

UNIVERSIDADE DA
REGIÃO DE JOINVILLE

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA



univille



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

REITOR

Alexandre Cidral

VICE-REITORA

Therezinha Maria Novais de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Patricia Esther Fendrich Magri

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Paulo Henrique Condeixa de França

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Yoná da Silva Dalonso

PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA

Gean Cardoso de Medeiros

DIRETOR ADMINISTRATIVO

José Kempner

DIRETOR DO CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

Eduardo Silva



ELABORAÇÃO

Comissão Interna COVID-19

Comitê de Ações de Prevenção ao Contágio pelo Coronavírus – COVID-19

Comunicação Institucional

Direção Campus São Bento do Sul

Coordenação Laboratórios de Ensino

Coordenação Laboratórios de Pesquisa

Coordenação Unidade Centro

Coordenação Unidade São Francisco do Sul

Coordenações de Áreas

Gestão de Pessoas

Procuradoria Jurídica

Pró-Reitoria de Ensino

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Pró-Reitoria de Infraestrutura

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Suprimentos

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E DEFINIÇÕES

ASSEPSIA - Ausência de germes, entre eles bactérias, vírus e outros microrganismos que podem causar doenças.

COMUNIDADE ACADÊMICA - é constituída por profissionais da educação, pessoal administrativo e corpo discente da Furj/Univille.

COMUNIDADE EXTERNA - Todas aquelas que não possuem vínculo acadêmico ou profissional com a FURJ/Univille.

COVID-19 - Doença causada pelo coronavírus SARS-Cov-2.

CORONAVÍRUS - Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças.

DESINFECÇÃO - processo físico ou químico, que destrói microrganismos presentes em objetos inanimados, mas não necessariamente os esporos bacterianos.

DPOC - Doença pulmonar obstrutiva crônica.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI - Equipamento de Proteção Individual.

FEBRE - Temperatura acima de 37,8°C.

IES - Instituição de Ensino Superior

LIMPEZA - processo pelo qual são removidos materiais estranhos (matéria orgânica, sujidade) de superfícies e objetos. Normalmente é realizada através da aplicação de água e sabão ou detergentes e ação mecânica.

OMS - Organização Mundial de Saúde

OPAS - Organização Pan Americana de Saúde

SARS-CoV-2 – Vírus causador da síndrome respiratória aguda grave pelo novo coronavírus 2.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	6
2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	7
3 RECOMENDAÇÕES GERAIS	10
Etiqueta responsável.....	10
Utilização de EPIs	12
Espaços físicos.....	13
Higienização	14
Descarte de Resíduos.....	14
Grupo de Risco, casos suspeitos e/ou confirmados.....	14
3.1 ACESSOS AOS CAMPI, UNIDADES E POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	15
3.2 ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE USO COMUM.....	16
3.3 BIBLIOTECA.....	16
Para retirada de livros	16
Para devolução dos livros	16
Para utilização das áreas comuns da Biblioteca	17
3.4 GASTRONOMIA, CANTINAS E RESTAURANTES	17
3.5 ACADEMIA E ESPAÇOS ESPORTIVOS	18
3.6 LABORATÓRIOS DE ENSINO.....	20
3.7 LABORATÓRIOS DE PESQUISA	20
3.8 ÁREA DA SAÚDE	21
3.9 COLÉGIO	22
3.10 CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA COMUNIDADE ACADÊMICA.....	23
3.11 PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS	23
3.12 ORIENTAÇÕES PARA COMUNIDADE	24
REFERÊNCIAS.....	27
ANEXOS.....	29

1 APRESENTAÇÃO

O Protocolo de Biossegurança integra o Plano de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Presenciais, complementa o Plano de Contingência Escolar para a COVID-19 (PlanCon-Edu/COVID-19) da Univille e tem a finalidade de organizar procedimentos e orientar a comunidade acadêmica com foco no cuidado com as pessoas.

A missão da Universidade da Região de Joinville é promover formação humanística, científica e profissional para a sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, comprometida com a sustentabilidade socioambiental; portanto, diante da emergência em saúde pública que vivemos neste momento, faz-se necessário observar as obrigações individuais e coletivas para prevenção e mitigação da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no ambiente acadêmico.

O Protocolo de Biossegurança aplica-se a todos os endereços de funcionamento da Univille, como o Campus Joinville, a Unidade Centro e o Serviço de Psicologia no município de Joinville, o Campus de São Bento do Sul, a Unidade de São Francisco do Sul e os Polo EaD.

O presente Protocolo de Biossegurança é fruto do trabalho conjunto de diversas áreas da Instituição diante do cenário que se apresentou no início do mês de junho de 2020. Portanto, este protocolo é passível de alterações que busquem contemplar novos horizontes até então não vislumbrados. Diante de qualquer dificuldade, não hesite em entrar em contato com a instituição para que juntos possamos encontrar as melhores soluções.

Durante o período de pandemia da Covid -19, a comunidade acadêmica deve evitar a circulação desnecessária pela Instituição, se possível, utilizar apenas o ambiente necessário para realização de suas atividades.

As entradas e saídas de estudantes serão organizadas de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonados os horários de saída de estudantes de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.

Conforme determina a legislação vigente, a Instituição elaborou um plano de contingência que define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da pandemia da (COVID-19), incluindo retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

Contamos com o apoio e colaboração da comunidade acadêmica nesta importante jornada.

Equipe responsável pelo desenvolvimento do Protocolo de Biossegurança - Univille
Agosto/2021.

2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para a elaboração deste Protocolo de Biossegurança foram adotadas as seguintes bases legais:

- **Lei nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020 - dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- **Decreto estadual nº 509**, de 17 de março de 2020 - suspende as aulas por 30 (trinta) dias;
- **Decreto estadual nº 525**, de 23 de março de 2020 - novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e estabelece outras providências;
- **Portaria nº 343/MEC**, de 17 de março de 2020 - autoriza a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais;
- **Portaria nº 345/MEC**, de 19 de março de 2020 - altera a Portaria nº 343 no que diz respeito ao Curso de Medicina;
- **Portaria nº 544/MEC**, de 16 de junho de 2020 - Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.
- **Portaria Conjunta nº20**, de 18 de junho de 2020 – Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais).
- **Resolução nº 03/20**, de 25 de março de 2020 - estabelece condições para a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) presenciais da Univille em razão da pandemia do novo Coronavírus;
- **Medida Provisória nº 934**, de 1º de abril de 2020 - estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- **Parecer CNE/CP nº 5/2020** – reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anula, em razão da Pandemia da COVID-19;
- **Decreto estadual nº 587**, de 30 de abril de 2020 – suspende as aulas presenciais em território catarinense por tempo indeterminado;

- **Decreto estadual nº724**, de 17 de julho de 2020 – Altera o Decreto nº562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;
- **Portaria nº 473/MEC**, de 12 de maio de 2020 – prorroga aulas em meios digitais;
- **Decreto estadual nº 630**, de 1º de junho de 2020 – altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;
- **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 216**, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- **Portaria 256 - GAB/SES**, de 21/04/2020 - Normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020. (Revogada).
- **Portaria SES 82**, de 29/01/2021 – Revoga a Portaria SES 256, 21/04/2020. (Revogada).
- **Portaria SES 453**, de 30/04/2021 – Revoga a Portaria SES 82, 29/01/2021.
- **Nota Técnica Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA** - COVID-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos;
- **Nota Técnica Nº 23/2020/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA** – Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento do COVID-19.
- **Portaria SES nº 258**, 21/04/2020 - Autorização para a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins, a partir de 22 de abril de 2020. (Revogada).
- **Portaria SES nº713**, de 18/09/2020 – Revoga a Portaria SES 258, 21/04/2021.
- **Portaria SES nº 441**, de 27/04/2021 – que dispõe de critérios para retomada das competições, treinamentos esportivo e práticas esportivas.
- **Portaria SES nº 455**, de 30/04/2021 – Autoriza a retomada, de forma gradual e monitorada, dos eventos sociais, no Estado de Santa Catarina, considerando a Avaliação do Risco Potencial para COVID19 nas Regiões de Saúde.
- **ANVISA** – Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional, publicado em 03 de abril de 2020;
- **Nota Técnica nº 02/2020 – CESP/SUV/SES**: Orientação sobre o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – Máscaras e outros - pelos profissionais de saúde durante assistência aos casos confirmados ou suspeitos de Covid-19;
- **Nota Técnica DIVS nº 006/2020** - Orienta sobre as boas práticas no gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde na atenção à saúde de indivíduos suspeitos ou confirmados pelo novo Coronavírus (Covid-19).

- **Nota Técnica DIVS Nº 007/DIVS/SUV/SES/SC** - Informações sobre medidas de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) dirigidas ao uso de Bebedouros;
- **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº 222**, de 28 de março de 2018 – regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- **Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 358**, de 29 de abril de 2005 – dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- **Decreto nº 985**, de 11 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 2º da Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina. Revoga Portaria 447/2020.
- **Decreto nº 1.003**, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências. Revogado Decreto 1.408/2021.
- **Decreto nº 1.153**, de 15 de fevereiro de 2021, que altera o art. 5º do decreto 1.003.
- **Decreto nº 1.408**, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais. Revoga o Decreto nº 1.003.
- **Portaria Conjunta SES/SED/DCSC 1967**, de 12 de agosto de 2021, que estabelece protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais. Revoga a Portaria Conjunta SES/SED/DSC nº 476/2021.
- **Nota de Alerta nº 13/2021 – CESP/LACEN/DIVS/DIVE/SUV/SES**, de 13 de agosto de 2021 – Fortalecimento das medidas de prevenção diante da identificação da variante Delta do coronavírus em Santa Catarina.
- **Nota de Alerta nº 14/2021 – DIVE/DIVS/SUV/SES/SC**, de 27 de agosto de 2021 – Alerta para os estabelecimentos de ensino diante da transmissão comunitária da variante Delta no Estado de Santa Catarina e para o fortalecimento das medidas de prevenção.

Dados para consulta: tendo em vista a atualização frequente da legislação aplicável e, em caso de dúvida, sugerimos consultar os seguintes repositórios:

Governo do Estado de Santa Catarina: <http://dados.sc.gov.br/dataset/instrumentos-legais-para-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>;

Município de Joinville: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/atos-oficiais-coronavirus-municipio-de-joinville/>.

3 RECOMENDAÇÕES GERAIS

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório) - (Fonte: Ministério da Saúde).

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Os sintomas mais comuns são febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia (Portaria Conjunta nº20 de 18/06/2020).

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de toque do aperto de mão; gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; objetos ou superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc. (Fonte: Ministério da Saúde).

A Universidade está preocupada com a segurança da comunidade acadêmica na retomada das atividades presenciais. Neste sentido, estamos adequando a estrutura física da Universidade alterando as rotinas de funcionamento das mais diversas atividades executadas. Para auxiliar no acesso das informações básicas necessárias, são citados na sequência em tópicos as principais recomendações que devemos adotar ao adentrar e permanecer na instituição, lembrando que a melhor proteção é a prevenção.

Etiqueta responsável



- Manter o distanciamento seguro de no mínimo de 1,5 metro entre as pessoas. Nas salas de aula, o distanciamento autorizado pela legislação vigente, é de 1,0 metro;
- Evitar aglomerações de pessoas;
- Lavar frequentemente as mãos utilizando água e sabão (preferencialmente líquido), intensificando a higiene depois de tossir ou espirrar, ir ao banheiro, antes e depois das refeições. Os procedimentos de lavagem das mãos seguem as normas técnicas já estabelecidas pelos órgãos competentes, lembrando sempre de esfregar bem desde os punhos, entre dedos e embaixo das unhas, palma e dorso das mãos; secar as mãos de preferência com papel toalha;
- Utilizar álcool 70 % nas mãos, caso não seja possível a lavagem no momento em que for necessário. É recomendável possuir um frasco de álcool 70% para uso pessoal;
- Não tocar boca, nariz e olhos sem antes higienizar as mãos com água e sabão;
- Ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável,

descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável, cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

- Cumprimentar as pessoas verbalmente e na distância de segurança, evitando o aperto de mão, abraços e contato de rostos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
- Evitar a utilização de adornos como brincos, anéis, pulseiras, correntes e relógios, pois, quando utilizados, ficam em região com maior possibilidade de contaminação e pela dificuldade em mantê-los higienizados;
- Recomenda-se prender os cabelos;
- Não compartilhar itens pessoais como copos, canudos, talheres, maquiagem, materiais escolares, celulares e computadores;
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças;
- Sempre que possível, evite tocar superfícies com alta frequência de contato, como corrimões, maçanetas etc.;
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;
- Respeitar a lotação máxima permitida para cada ambiente;
- A comunidade acadêmica deverá adentrar na Instituição utilizando máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou máscaras de tecido de algodão e que as mesmas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornarem-se úmidas (se antes deste tempo);
- Recomendamos que empregados e estudantes que trabalharem em mais de um estabelecimento acadêmico no mesmo dia, que estes devem usar jalecos exclusivos em cada um dos estabelecimentos e, preferencialmente, não utilizar as mesmas vestimentas em ambos. Não sendo possível a substituição das roupas, devem reforçar os cuidados com sua higienização pessoal ao sair e ao entrar em cada um dos estabelecimentos;
- Recomendamos aos empregados que fazem uso de uniforme que evitem retornar as suas residências trajando o mesmo;
- Evite o uso de elevadores e plataformas para acesso aos ambientes. Dê preferência para uso de rampas e escadas;
- Durante o deslocamento na Instituição, siga a sinalização de fluxo;
- Nas salas de aula, utilize sempre a mesma cadeira e carteira;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar;
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável;
- Ao chegar em casa retire os sapatos antes de entrar e deixe separados para higienização;
- É recomendável tomar banho ao chegar em casa depois de atividades externas;
- É recomendável a higienização de itens comprados antes do uso ou antes de guardá-los como roupas, sapatos e demais itens, inclusive os de mercado. Sempre que possível lavar frutas e verduras com água e sabão antes de armazená-las;
- Evite circular desnecessariamente. Sempre que possível pratique o isolamento social;
- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores devem ficar em isolamento conforme recomendação médica;

- Se apresentar sintomas procure atendimento médico de acordo com as determinações dos órgãos competentes de cada município, conforme o item **3.12 – Orientações para Comunidade**, com as opções de atendimentos previstas nos municípios de atuação da Universidade.

Utilização de EPIs

- O uso de máscara de proteção respiratória é obrigatório na instituição. É recomendável que todos os usuários possuam mais de uma máscara para efetuar sua troca sempre que apresentar sujidades e/ou estiver úmida. Sugere-se que seja efetuada a troca da máscara de tecido ao adentrar na área de laboratórios, exceto da área da saúde;
- A utilização de EPIs seguirá as normas técnicas já existentes e reforçadas com a pandemia, lembrando que o uso incorreto do EPI poderá comprometer a segurança do usuário;
- O quadro abaixo apresenta, de acordo com as áreas/atividades da FURJ/Univille, a macro classificação dos riscos, bem como a indicação de EPIs.

RISCOS	ÁREAS / ATIVIDADES	EPIs
Alto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Clínicas de Odontologia ▪ Estágios Externos da Área da Saúde ▪ Laboratórios em que são manipulados materiais de origem humana ▪ Ambulatório ▪ Farmácia Escola 	Respirador PFF-2 Protetor facial – Face Shield Avental descartável Touca/Gorro descartável Luva descartável Calçado fechado
Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Escritório Modelo de Assistência Jurídica e Núcleo de Prática Jurídicas ▪ Clínica de Psicologia ▪ Academia ▪ Ginásios de Esportes 	Máscara de tecido

Baixo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Salas de aula ▪ Laboratórios de Informática ▪ Áreas administrativas ▪ Áreas comuns e de circulação ▪ Laboratórios em que não são manipulados materiais de origem humana 	Máscara de tecido
--------------	---	-------------------

Os setores e atividades que não se enquadram como risco alto, devem respeitar quanto ao uso dos EPIs, deixando os específicos para área da saúde, alunos, professores e demais envolvidos com esta atividade.

Para higienização das máscaras de tecido, faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de uma parte de água sanitária para 50 partes de água (por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável). Lave a máscara usando água e sabão e faça o enxágue em água corrente. Deixe secar bem. Em seguida, passe ferro quente e guarde em saco plástico limpo para a próxima utilização. A máscara não pode ser utilizada úmida ou suja. Se notar desgaste no tecido, descarte. Antes de todos os procedimentos com a máscara – estender, recolher, passar, guardar, colocar – lave bem as mãos (Fonte: Ministério da Saúde).

Espaços físicos

- Respeitar a organização dos espaços de atendimento, postos de trabalho, para que estudantes, professores e pessoal administrativo mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre os demais presentes nos locais;
- Respeitar o distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas nas salas de aulas e laboratórios;
- Assegurar a ventilação natural no local de trabalho, salas de aula e laboratórios, procurando, sempre que possível, evitar a utilização de ar condicionado;
- Respeitar a capacidade máxima de cada espaço de uso coletivo da instituição, bem como os espaços de aula, atendendo as recomendações de distanciamento seguro;
- Viabilizar espaços ao ar livre para a realização de aulas e atividades sempre que possível;
- Respeitar o espaçamento de 1,5 metro entre cada pessoa sempre que houver necessidade de formação de fila;

- Utilizar copos e garrafas para consumo de água nos bebedouros, lembrando que o uso é estritamente individual;
- Utilizar álcool 70% disponível nas áreas de circulação, postos de trabalho, salas de aula e laboratórios.

Qualquer alteração de layout ou demais adequações na estrutura que se fizerem necessárias devem ter a ciência do setor de Infraestrutura, assim como o gerenciamento das aquisições de EPIs e EPCs será compartilhada entre Infraestrutura e Compras.

Higienização

- Intensificar a higienização com água e sabão, água sanitária, álcool 70% ou ainda preparações sanitizantes de efeito similar nos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, cadeiras, corrimãos, interruptores, sanitários, torneiras, elevadores, vestiários e armários, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;
- Higienizar os espaços da instituição após cada uso coletivo;
- Promover a higienização dos equipamentos de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, dutos).

Descarte de Resíduos

A segregação e demais etapas do gerenciamento de resíduos seguirão as rotinas já existentes e regulamentadas pelos órgãos competentes, **RDC 222/2018** e **Resolução CONAMA 358** e aquelas especificadas pela Vigilância Sanitária referente a pandemia, **Nota Técnica DIVS nº 006/2020**.

Os EPIs descartáveis como luvas, máscaras, aventais, gorros, entre outros, utilizados no atendimento direto com o paciente deverão ser desprezados no resíduo infectante.

Os resíduos gerados em locais específicos, onde identifica-se a possível contaminação com o vírus (SARS-CoV-2) serão descartados como resíduos infectantes do **subgrupo A1**, acondicionados em sacos vermelhos.

Todos os resíduos infectantes gerados devem ser armazenados em local próprio (Armazenamento Temporário de Resíduos Infectantes).

Grupo de Risco, Casos suspeitos e/ou confirmados

Os professores, pessoal administrativo e estagiários deverão observar o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021 – DIRADM/PJ que estabelece medidas e procedimentos para a realização de atividades laborais presenciais dos empregados (profissionais da educação e pessoal administrativo) e dos estagiários da FURJ e suas mantidas,

a serem seguidos durante o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia da Covid-19, ou outra normativa interna que a venha substituir.

Os estudantes dos Colégios Univille seguem as diretrizes dos respectivos Planos de Contingência para Covid-19. Os estudantes da pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) e dos cursos ofertados na modalidade EaD permanecem em atividades remotas. Já os estudantes dos cursos de graduação presenciais e os visitantes da Instituição devem observar o disposto na Instrução Normativa nº 001/2021 – PROEN/PROEX/PROINFRA que estabelece medidas e orientações a serem seguidas pelos estudantes e visitantes da Univille enquanto estiverem realizando atividades presenciais durante o período de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, ou outra normativa interna que a venha substituir.

Na ocorrência de sintomas de contaminação por SARS-CoV-2, os usuários deverão buscar orientações médicas em uma unidade de saúde ou ligando para 136, bem como serem afastados de suas atividades, conforme determinação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas desta situação.

Os empregados da instituição, caso apresentem sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado, deverão comunicar, remotamente, a Gestão de Pessoas institucional por meio dos canais de comunicação existentes. Neste mesmo sentido, os acadêmicos deverão comunicar a coordenação do seu respectivo curso por meio dos canais já disponíveis e habitualmente utilizados. Os terceiros deverão comunicar o responsável da área para o qual prestam serviços.

VACINAÇÃO

A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Instituição, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou a faixa etária, de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação contra a COVID-19.

Os trabalhadores da Educação que estiverem atuando em regime de trabalho remoto por fazerem parte de grupo de risco deverão retornar às atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias, contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra COVID-19, de acordo com as orientações de cada fabricante, conforme definido no Calendário Estadual de Vacinação.

Os trabalhadores que estiverem atuando em regime de trabalho remoto por coabitarem com idoso ou pessoa portadora de doença crônica deverão retomar as atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias, contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra COVID-19 na pessoa com doença crônica com a qual o profissional coabita.

As cópias dos comprovantes de vacinação deverão ser entregues à chefia imediata, para fins de registro e controle.

A impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19 deverá ser comunicada à chefia imediata e devidamente comprovada por meio de documentos que fundamentem a razão clínica da não imunização.

As trabalhadoras gestantes, conforme disposto no art. 1º da Lei federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, permanecerão afastadas, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Os eestudantes já imunizados, ainda que estejam enquadrados em grupo de risco, poderão retornar às atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra COVID-19, de acordo com as orientações de cada fabricante, conforme definido no Calendário Estadual de Vacinação.

3.1 ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE USO COMUM



Todas as áreas administrativas e de uso comum deverão seguir as recomendações gerais apresentadas neste protocolo quanto ao uso da estrutura e das novas rotinas de desenvolvimento das atividades.

Ressalta-se que empresas terceiras existentes dentro das unidades ou que utilizam temporariamente os espaços devem obedecer às restrições e orientações aqui contempladas, como exemplo podemos citar empresas incubadas no Inovaparc e prestadores de serviços.

3.2 BIBLIOTECA



As Bibliotecas da Universidade adotaram medidas protetivas com adequação do espaço físico e mudanças na rotina de funcionamento a fim de proporcionar um ambiente seguro para empregados e usuários. Neste sentido, as alterações sofridas serão as seguintes:

O usuário deverá atender as orientações de segurança com o uso de máscara, higienização das mãos ao entrar e sair da Biblioteca e manter o distanciamento seguro.

Para retirada de livros

- Priorizar a consulta do acervo on-line e solicitar a retirada por e-mail ou por telefone, informando o horário de retirada, evitando aglomerações;
- O usuário poderá fazer a consulta do acervo nos computadores normalmente, mas não será permitido o acesso direto ao acervo, a retirada será feita pelo empregado (a).

Para devolução dos livros

- O empregado deverá higienizar as mãos antes e depois do recebimento do material;
- Os livros e demais materiais utilizados na Biblioteca e/ou devolvidos deverão ser encaminhados para quarentena (estante separada das demais, onde acontece o controle da data de devolução e liberação de cada material). Em decorrência do material ser constituído de papel, não poderá ser higienizado com álcool 70%, então permanecerá em quarentena para evitar seu uso durante o período de possível sobrevivência do vírus no material.

Para utilização das áreas comuns da Biblioteca

- Salas de estudo com restrição de uso de apenas uma pessoa;
- Mesas redondas com restrição de apenas duas pessoas por mesa;
- Mesas com computadores com uso intercalado. Os usuários deverão trazer seu próprio fone de ouvido, caso necessitem.
- Não será permitida a utilização das áreas de descanso;
- A área deverá permanecer arejada, permanecendo com as portas e janelas abertas, assim como também a utilização do ar condicionado, se possível, deverá ser evitada.

3.3 GASTRONOMIA, CANTINAS E RESTAURANTES



Os ambientes onde se executam atividades que manipulam alimentos, seja parapráticas de ensino ou para comercialização, seguirão as instruções previstas na Portaria SES nº 453 de 30/04/2021 e demais determinações existentes antes da pandemia, como a Resolução RDC nº 216/2004.

Entre as principais determinações e alterações necessárias para o seguro funcionamento da atividade estão:

- Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, com auxílio da sinalização e bloqueio de assentos e do acesso direto aos balcões de atendimento;
- Uso obrigatório da máscara, fazendo a troca sempre que for necessário, conforme já preconizado neste protocolo. Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;
- Disponibilidade de álcool 70 % na entrada, no início da fila do buffet e no caixa;
- Manter os talheres embalados individualmente e pratos, copos e demais utensílios protegidos;

- Os restaurantes que dispõem os alimentos em buffet para o autosserviço devem colocar, no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis. Os clientes higienizarão as mãos com o álcool 70% e calçarão as luvas antes de pegar os pratos e os talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com as luvas;
- Intensificar a higienização dos ambientes, utensílios e equipamentos;
- Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o empregado do caixa;
- Intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco.

3.4 ACADEMIA E ESPAÇOS ESPORTIVOS



As atividades na Academia e nos espaços esportivos foram adaptadas para atender às disposições legais da Portaria SES nº 713 de 18/09/2020, entre as principais alterações como medida protetiva estão:

- As regras de funcionamento e restrições são disponibilizadas através de cartazes espalhados na Academia e demais ambientais da instituição;
- Disposição de álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos. Alunos e empregados devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizar os equipamentos e durante a realização das atividades;
- Obrigatório o uso de máscaras por todos os empregados e alunos durante a permanência no estabelecimento;
- Distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
- Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
- Obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
- Os bebedouros podem ser utilizados, exceto com jato inclinado. É de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
- Higienização e desinfecção de todos ambientes e equipamentos durante o horário de funcionamento do estabelecimento, pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);

- A utilização do espaço será realizada mediante agendamento prévio, respeitando o tempo de permanência de cada usuário no local, que deve ser de, no máximo, 60 minutos, com limite de lotação de acordo com a matriz de avaliação de risco potencial, sendo de 30% da lotação quando em risco potencial, sendo de 30% da lotação quando em risco potencial gravíssimo, 50% quando em risco potencial grave, 70% em risco potencial alto e sem restrições com risco potencial moderado;
- A Academia e demais espaços esportivos deverão organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo. Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento;
- Guarda volumes para bolsas, mochilas e porta chaves devem ser higienizados após cada uso;
- Fica proibida a utilização de celulares durante a prática de atividade física;
- Para as atividades físico desportivas que usualmente tem contato físico, como as lutas, orienta-se que o treinamento, neste momento de pandemia, seja pautado em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, ficando proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
- Os equipamentos barras, alteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70%;
- Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem ser utilizadas de forma intercalada (uma em funcionamento e uma sem uso) ou com pelo menos 1,5 metro de distância entre elas;
- Não é recomendável a utilização de luvas;

Para as atividades realizadas na piscina as seguintes regras deverão ser seguidas:

- Disposição, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% para que as pessoas usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
- Uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas;
- Disponibilização de suportes na área da piscina para que cada pessoa possa pendurar sua toalha de forma individual;
- Após o término de cada aula, as escadas, balizas e bordas da piscina devem ser higienizadas;
- A ida aos vestiários deve respeitar todas as orientações quanto ao distanciamento entre as pessoas;
- Para atividades aquáticas não é obrigatório o uso de máscaras durante a permanência na água, devendo, porém, ser mantido o afastamento entre as pessoas;

- As atividades físico-desportivas outdoor como corridas utilizarão os espaços ao ar livre (pista de atletismo) deverão seguir o estabelecido pela Portaria SES/FESPORTE nº 441 de 27/04/2021 ou outra que venha substituí-la.

3.5 LABORATÓRIOS DE ENSINO



A Univille possui uma ampla gama de laboratórios que atendem os cursos da instituição de forma plena, viabilizando o desenvolvimento de todas as aulas práticas das disciplinas previstas nas matrizes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. Neste sentido, os cursos contam com vários laboratórios de informática, os quais possuem grande variedades de *softwares*, que viabilizam desde a produção de textos e planilhas, até o tratamento de imagens, desenvolvimento de programas de computador, projetos e simulações. Além dos laboratórios de informática, os cursos também possuem laboratórios específicos, que permitem a realização de experimentos práticos inerentes à área de formação profissional.

No retorno das atividades acadêmicas presenciais, os técnicos, docentes e acadêmicos devem utilizar os laboratórios de informática, de acordo com os procedimentos definidos neste protocolo, para estes laboratórios, respeitando a capacidade de cada laboratório em termos de distanciamento e número de usuários, além de seguir todos os protocolos de higienização e desinfecção.

A utilização dos laboratórios de uso específico, também deve respeitar a capacidade de cada laboratório em termos de distanciamento e número de usuários, além de seguir todos os protocolos de higienização e desinfecção, que contemplam uso de álcool 70%, produtos sanitizantes, ventilação, uso de EPIs e EPCs. Neste sentido, todos os laboratórios devem possuir dispensers com álcool 70% próximo a porta de acesso, manter a ventilação natural durante todo o período de utilização, respeitar o número de usuários previstos neste protocolo para cada laboratório. Antes de iniciar as atividades práticas, todos os usuários **devem** ser orientados de acordo com o previsto neste protocolo. As maçanetas das portas, interruptores, as bancadas, equipamentos e demais utensílios que foram manuseados durante as aulas, devem ser desinfetados a cada troca de turma. Todos os usuários devem estar devidamente paramentados, fazendo uso obrigatoriamente de máscara e demais EPIs que se fizerem necessários, atendendo as especificidades de cada laboratório e experimento. Os laboratórios devem ser higienizados e desinfetados diariamente e/ou quando necessário.

3.6 LABORATÓRIOS DE PESQUISA



Para as atividades de pesquisa, a Univille dispõe de laboratórios específicos para o uso de pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação, oficializados na coordenação de

pesquisa, que demandam o uso destes laboratórios para realização de experimentos. Neste sentido, a Coordenação de Pesquisa conta com a infraestrutura dos seguintes laboratórios: Biotecnologia I e II, Biologia Molecular, Biobanco, Análises Instrumentais I e II, Materiais, Meio Ambiente, Ecotoxicologia, Fotobiologia, Label (Laboratório de Abelhas) e Toxicologia Ambiental em São Francisco do Sul.

No retorno das atividades presenciais de pesquisa, os técnicos, docentes e acadêmicos, para utilização dos laboratórios de pesquisa, devem seguir os procedimentos definidos neste protocolo, respeitando a capacidade de cada laboratório em termos de distanciamento e número de usuários. Visando a redução de contato entre os usuários, a utilização dos laboratórios de pesquisa ficará exclusiva ao período de realização de experimentos, que se dará por agendamento online pelos usuários. Além de seguir todos os protocolos de higienização e desinfecção, que contemplam uso de álcool 70%, produtos sanitizantes, ventilação, uso de EPIs e EPCs. Assim, todos os laboratórios devem possuir dispensers com álcool 70% próximo a porta de acesso e pissetes com álcool 70% para limpeza das superfícies, manter a ventilação natural durante todo o período de utilização, respeitar o número de usuários previstos neste protocolo para cada laboratório. Antes de iniciar as atividades laboratoriais de pesquisa, todos os usuários devem ser instruídos de acordo com o previsto neste protocolo.

Todos os usuários devem estar devidamente paramentados, fazendo uso obrigatório de máscara, jaleco e demais EPIs que se fizerem necessários, atendendo as especificidades de cada laboratório e experimento. As bancadas, equipamentos e demais instrumentos manuseados durante o período agendado, devem ser desinfetados pelo usuário ao final do seu uso. Os laboratórios são limpos e desinfetados diariamente e sempre que necessário, conforme previsto neste protocolo.

Nos laboratórios com acesso via digital os usuários devem higienizar as mãos antes e depois do uso do mecanismo de leitura.

3.7 ÁREA DA SAÚDE

Os serviços na área de saúde da Univille devem adotar políticas e as boas práticas internas, determinadas para cada setor e que minimizem a exposição ao SARS-CoV-2. Atualmente, as informações científicas publicadas pelos órgãos de serviços de vigilância no mundo e no Brasil, relatam que a via de transmissão pessoa a pessoa do SARS-CoV-2 ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhantes com que outros patógenos respiratórios se disseminam. Além disso, tem-se estudado a possibilidade de transmissão do vírus por meio de aerossóis

(partículas menores e mais leves que as gotículas), gerados durante alguns procedimentos específicos (ANVISA, 04/2020).

Sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio, e avaliadas do ponto de vista da relação risco - benefício como favoráveis aos pacientes e a população em geral (ANVISA, 04/ 2020).

Conforme publicação da ANVISA, quanto a orientações gerais para uso de máscaras, tem-se a informação que as máscaras faciais de uso não profissionais, dispositivo que não se destina a ser utilizado por profissionais de saúde em contato com pacientes, visto que as máscaras para uso médico ou cirúrgico destinadas à utilização por profissionais da área da saúde estão conforme a ABNT NBR 15052:2004. Do mesmo modo, este dispositivo não se relaciona ao uso das máscaras de filtragem de proteção de partículas, do tipo peça semifacial filtrante (PFF), que devem estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13698:2011

Assim, máscaras faciais não-hospitalares não fornecem total proteção contra o contágio do coronavírus SARS-CoV-2, mas reduzem sua incidência, e devem ser combinadas com higienizar as mãos e adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse.

Ressalta-se que os serviços de saúde da Univille, a saber, Ambulatório de Medicina, Farmácia Escola e Laboratório de Análises Clínicas situados na Unidade Centro, assim como as Clínicas de Odontologia situadas no Campus Universitário Joinville, vinculados aos seus cursos específicos devem seguir os protocolos próprios recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

Os alunos e professores que realizarão estágios (internato) nos hospitais conveniados deverão seguir os protocolos estabelecidos em cada local de estágio.

No Anexo 01 são apresentados os protocolos de atendimento do Ambulatório de Medicina, no Anexo 02 os protocolos das Clínicas de Odontologia, no Anexo 03, o protocolo da Farmácia Escola e, no Anexo 04 o protocolo do laboratório Escola de análises clínicas.

3.8 COLÉGIO

Os colégios da Univille devem seguir as definições estabelecidas neste protocolo, bem como o seu respectivo Plano de Contingência, submetido e homologado junto ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, além disso os colégios também devem seguir as definições dos Decretos e Portarias vigentes.

3.9 CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA COMUNIDADE ACADÊMICA



As capacitações e orientações são realizadas pela Instituição aos usuários em diferentes plataformas e metodologias, seguindo cronograma para atendimento de toda Universidade.

Foram organizados conteúdos orientativos em meio digital e afixados cartazes, banners e faixas contemplando informações sobre os cuidados preventivos individual e coletivo essenciais para este período.

O pessoal administrativo, professores, acadêmicos e terceiros recebem capacitações e atuam como multiplicadores das informações na comunidade interna e externa.

As pessoas envolvidas diretamente em ações como, higienização dos ambientes, equipamentos e demais utensílios, assim como aqueles responsáveis pela notificação dos casos suspeitos e/ou confirmados receberam capacitações específicas para o desenvolvimento destes processos.

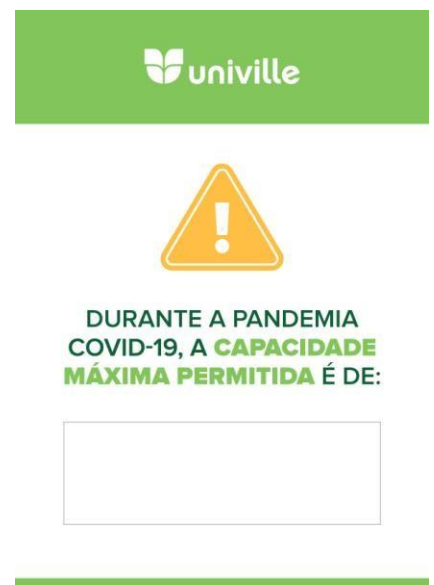
Todo material informativo produzido pela Universidade, e, aqueles elaborados pelos órgãos competentes como Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica estão disponíveis nas plataformas da Instituição.

Ao retornar às atividades presenciais, os membros da comunidade acadêmica irão assinar Termo de Responsabilidade onde constará que receberam informações sobre as restrições de uso de áreas e equipamentos, e ainda das recomendações de segurança. Outra situação apontada no Termo refere-se a entrega dos EPIs para aqueles usuários envolvidos nas áreas de alto risco definidas neste protocolo.

3.10 PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS



A utilização dos laboratórios será realizada através de agendamento das aulas práticas de acordo com o calendário acadêmico de cada curso. A capacidade física dos ambientes será sinalizada com cartazes fixados nos acessos, para que as pessoas respeitem o distanciamento necessário para segurança de todos.



3.11 ORIENTAÇÕES PARA COMUNIDADE



A Universidade não está apenas preocupada com a segurança de seus estudantes, professores, pessoal administrativo e terceiros, mas sim com a comunidade em geral. Pensando nisso, seguem algumas orientações de práticas que temos que adotar em todos os locais, em casa, na Universidade, na ida ao mercado, na farmácia ou demais ambientais.

A biossegurança não é apenas individual, mas visa a segurança global, comunitária. As principais medidas que podemos adotar no nosso dia a dia são:

- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então fazer uso do álcool 70%;
- É recomendável possuir um frasco de álcool 70% para uso pessoal;
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo, e não com as mãos;
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Manter o distanciamento seguro de, no mínimo, de 1,5 metro entre as pessoas quando estiver fora da sala de aula e laboratórios;
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças;
- Não compartilhe itens de uso pessoal, como maquiagem, materiais escolares, computadores, talheres, toalhas, pratos e copos;
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar;
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável;
- Ao chegar em casa retire os sapatos antes de entrar e deixe separados para higienização;
- É recomendável tomar banho ao chegar em casa depois de atividades externas;
- Evite utilização de adornos como brincos, anéis, pulseiras, correntes e relógios, pois os mesmos quando utilizados ficam em região com maior potencial de contaminação e é difícil mantê-los higienizados;
- É recomendável a higienização de itens comprados antes do uso ou antes de guardá-los, como roupas, sapatos e demais itens, inclusive de mercado. Sempre que possível lavar frutas e verduras com água e sabão antes de armazená-las;

- Evite circular desnecessariamente, sempre que possível pratique o isolamento social;
- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores devem ficar em isolamento, conforme recomendação médica;
- Se apresentar sintomas como febre e/ou dificuldade de respirar procure atendimento médico de acordo com as determinações dos órgãos competentes de cada município, segue abaixo as principais orientações de atendimentos previstas nos municípios de atuação da Universidade:

MUNICÍPIO	CONTATO	HORÁRIO DISPONÍVEL
Joinville	joinville.sc.gov.br/coronavirus/	Todos os dias - 24 horas
	WhatsApp Web-Saúde: (47) 3481.5165	Segunda a sexta-feira, 7h às 19h - exceto feriados e pontos facultativos
	Ligue Saúde: (47) 3481.5165	Segunda a sexta-feira, 7h às 19h - exceto feriados e pontos facultativos.
Jaraguá do Sul	0800 643 8089 WhatsApp: (47) 2106-8448	Segunda a sexta-feira, 7h30 às 18h e Sábados 8h às 14h.
Itapoá	(47) 3433.8846	Horário de atendimento da Secretaria da Saúde
São Bento do Sul	(47) 99183.1799 ou (47) 3635.2228	
São Francisco do Sul	(47) 3471-2278	

ESTADO DE SANTA CATARINA

Informações do Estado de Santa Catarina: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/>

Tira dúvidas – Estado de Santa Catarina: **(48) 3181-0480**;

WhatsApp – Estado de Santa Catarina: **(48) 98835-8120**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Informações do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ligações para o telefone **136**;

WhatsApp – Ministério da Saúde: **(61) 9938-0031**.

REFERÊNCIAS

ANVISA – Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional, publicado em 03 de abril de 2020;

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (2004). Resolução nº 222, de 18 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVE – Definições e normativas sobre o coronavírus. Acesso disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/covid19>.

Ministério da Saúde – Coronavírus. Acesso disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>


Nota Técnica DIVS nº 006/2020 - Orienta sobre as boas práticas no gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde na atenção à saúde de indivíduos suspeitos ou confirmados pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Nota Técnica DIVS Nº 007/DIVS/SUV/SES/SC - Informações sobre medidas de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) dirigidas ao uso de Bebedouros;


Secretaria do Estado da Saúde - Portaria 256 - GAB/SES, de 21/04/2020: Normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020. Acesso disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/covid19>

Secretaria do Estado da Saúde - Portaria 258 - GAB/SES, 21/04/2020: Autorização para a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins, a partir de 22 de abril de 2020. Acesso disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/covid19>


ANEXOS

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Ambulatório Universitário UNIVILLE	POP Nº:	DATA: 08/2021
		REVISÃO Nº:	
DENOMINAÇÃO:	Acolhimento atendimento COVID 19		
ELABORAÇÃO:	Enf. Superv. Elviani Basso Moura; Enf. Stephanie M. P. Cunha;		
VALIDAÇÃO:	Enf. Superv. Fabiana dos Santos Marcoski		
APROVAÇÃO:	Enf. Fabiana dos Santos Marcoski Enfermeira Supervisora – COREN SC 111279		
	Dra. Viviane Cálice da Silva Responsável Técnica – CRM SC 12611		
	Dr. Me. Tiago Neves Veras Coord. Do Curso de Medicina da Univille – CRM SC 12556		


<p>Definição: Realização de atendimento telefônico dos pacientes atendidos no ambulatório para marcação de consultas, considerando a situação emergencial em razão da pandemia causada pelo vírus da COVID 19.</p>
<p>Objetivos: Promover um atendimento seguro ao paciente atendido nesse ambulatório, considerando a situação emergencial em razão da pandemia causada pelo vírus da COVID 19.</p>
<p>Descrição técnica: FLUXO DE ORIENTAÇÃO DE LIGAÇÃO PARA OS PACIENTES COM CONSULTA AGENDADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar que estamos ligando sobre a consulta; • Questionar se tem interesse em vir consultar ou adiar data; • Data da consulta e horário- reforçar para não chegar muito cedo e não se atrasar; <p>QUESTIONAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentou sintomas respiratórios: gripe, resfriado, tosse, febre > 37,8°C, dificuldade para respirar atualmente ou na última semana? • Esteve em contato com alguém que esteve resfriado/gripado na última semana? <p>Se todas as respostas anteriores forem NEGATIVAS, ORIENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Evitar trazer acompanhante na consulta, somente se necessário 1 pessoa; • Trazer somente documento de identidade, cartão do SUS e exames na consulta, evitar trazer bolsas; • Só é permitido a entrada fazendo uso de máscara; • Confirmar a data e a presença novamente. <p>Caso o paciente apresente os sintomas citados acima, orientar a ligar para Telefone Telesaúde: 3481-5165 ou procurar centro de triagem Tupy ou Prontos Atendimentos (UPAs ou Hospitais).</p>
<p>Recomendações: o atendimento ao paciente está amparado na Portaria SES Nº 394 DE 13/04/2021, da prefeitura de Joinville que normatiza o funcionamento dos serviços de saúde durante o estado de emergência decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19</p>
<p>Responsável pela prescrição: Enfermeiro;</p>

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Ambulatório Universitário UNIVILLE	POP Nº:	DATA: 08/2021
		REVISÃO Nº:	
DENOMINAÇÃO:	Acolhimento atendimento COVID 19		
ELABORAÇÃO:	Enf. Superv. Elviani Basso Moura; Enf. Stephanie M. P. Cunha;		
VALIDAÇÃO:	Enf. Superv. Fabiana dos Santos Marcoski		
APROVAÇÃO:	Enf. Fabiana dos Santos Marcoski Enfermeira Supervisora – COREN SC 111279		
	Dra. Viviane Cálice da Silva Responsável Técnica – CRM SC 12611		
	Dr. Me. Tiago Neves Veras Coord. Do Curso de Medicina da Univille – CRM SC 12556		

Responsável pela execução: Enfermeiro; Técnico de enfermagem; Estagiários de enfermagem;
Referências bibliográficas: Portaria SES Nº 394 DE 13/04/2021 - http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/2c265cfa-e074-42eb-9d34-54670c7ed9cc/download/portaria-ses-n-393-de-13-.04.-2021.pdf - consultado em 24/08/2021

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Ambulatório Universitário UNIVILLE	POP Nº:	DATA: 08/2021
		REVISÃO Nº:	
DENOMINAÇÃO:	Acolhimento, coleta de dados e triagem		
ELABORAÇÃO:	Enf. Superv. Elviani Basso Moura; Enf. Stephanie M. P. Cunha;		
VALIDAÇÃO:	Enf. Superv. Fabiana dos Santos Marcoski		
APROVAÇÃO:	Enf. Fabiana dos Santos Marcoski Enfermeira Supervisora – COREN SC 111279		
	Dra. Viviane Cálice da Silva Responsável Técnica – CRM SC 12611		
	Dr. Me. Tiago Neves Veras Coord. Do Curso de Medicina da Univille – CRM SC 12556		

<p>Definição: Realização do acolhimento dos pacientes atendidos no Ambulatório universitário da Univille, antes da entrada no estabelecimento de saúde.</p>
<p>Objetivos: Promover um atendimento seguro ao paciente atendido nesse ambulatório, considerando a situação emergencial em razão da pandemia causada pelo vírus da COVID-19.</p>
<p>Descrição técnica: Entender a demanda do paciente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Receita • Consulta <p>Critério de ENTRADA dos pacientes Roteiro de PERGUNTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentou algum sintoma gripal? <ul style="list-style-type: none"> ○ Falta de ar; ○ Tosse; ○ Febre; ○ Nariz escorrendo; ○ Dor de garganta; • Esteve em contato com alguém que esteve gripado ou resfriado, na última semana? <p>ORIENTAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada somente com o uso de máscara; • A presença do acompanhante do paciente deve ser restrita a um acompanhante por paciente prioritariamente no caso de crianças, idosos e portadores de necessidades especiais; • Entrada um paciente por vez; • Manter distanciamento de 1,5m entre uma pessoa e outra, respeitando as marcações em cadeiras e pisos; • Permanecer no consultório até o término da consulta médica e ir diretamente para a saída após; <p>FAZER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicar álcool 70% nas mãos dos pacientes; • Orientar o fluxo de espera nas cadeiras (CONSULTA E RECEITAS); • Chamar um por vez para atendimento na recepção

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Ambulatório Universitário UNIVILLE	POP Nº:	DATA: 08/2021
		REVISÃO Nº:	
DENOMINAÇÃO:	Acolhimento, coleta de dados e triagem		
ELABORAÇÃO:	Enf. Superv. Elviani Basso Moura; Enf. Stephanie M. P. Cunha;		
VALIDAÇÃO:	Enf. Superv. Fabiana dos Santos Marcoski		
APROVAÇÃO:	Enf. Fabiana dos Santos Marcoski Enfermeira Supervisora – COREN SC 111279		
	Dra. Viviane Cálice da Silva Responsável Técnica – CRM SC 12611		
	Dr. Me. Tiago Neves Veras Coord. Do Curso de Medicina da Univille – CRM SC 12556		

<p>Recomendações: o atendimento ao paciente está amparado na Portaria SES Nº 394 DE 13/04/2021, da prefeitura de Joinville que normatiza o funcionamento dos serviços de saúde durante o estado de emergência decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19</p>
<p>Responsável pela prescrição: Enfermeiro;</p>
<p>Responsável pela execução: Enfermeiro; Técnico de enfermagem; Estagiários de enfermagem;</p>
<p>Referências bibliográficas:</p> <p>Portaria SES Nº 394 DE 13/04/2021 - http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/2c265cfa-e074-42eb-9d34-54670c7ed9cc/download/portaria-ses-n-393-de-13-.04.-2021.pdf - consultado em 24/08/2021</p>

GUIA DE BIOSSEGURANÇA DO CURSO DE ODONTOLOGIA - UNIVILLE

ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Revisado em 26/08/2021



2021

Elaboração

Kesly Mary Ribeiro Andrades (Dra)

Flares Baratto Filho (Dr)

Erika Calvano Kuchler (Dra)

Célia Maria Condeixa De França Lopes (Dra)

Aleysson Olimpio Paza (Dr)

Ana Paula Ribeiro Bonilauri Ferreira (Dra)

Artur Braga Pfeifer (Me)

Edward Werner Schubert (Dr)

Luciano Madeira (Me)

Maria Dalva De Souza Schroeder (Ma)

Susimara Braga de Almeida (Ma)

Enfermeira: Suzana Zolnowski

Acadêmica: Arissa M. Yamada Corrêa

Joinville

2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
ORIENTAÇÕES GERAIS	4
DISPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES CLÍNICAS DURANTE A PANDEMIA	4
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	5
PROCESSOS E ROTINAS	6
RECEPÇÃO	6
PACIENTES	8
ALUNOS	9
PROFESSORES	14
AUXILIARES (ILHA)	16
COLABORADORES DA LIMPEZA	16
ROTINAS NOS LABORATÓRIOS PRÉ-CLÍNICOS	17
PADRONIZAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO - CME	19
REFERÊNCIAS	20

INTRODUÇÃO

O Curso de Odontologia da Univille, através deste guia, procura garantir que as políticas e as boas práticas de biossegurança internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2), a todos os atores sociais envolvidos (professores, acadêmicos, colaboradores e pacientes) durante o atendimento. As medidas implementadas através deste manual são de responsabilidade de todos e dizem respeito ao ambiente e rotinas de trabalho.

O intuito é que seja um guia orientador que possa ser consultado rapidamente em casos de dúvidas. Será disponibilizado virtualmente para todos e estará fisicamente à disposição para consulta nas clínicas do curso de Odontologia da Univille.

As informações contidas neste guia estão baseadas na nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N.04/2020, manuais e orientações de órgãos superiores como o CFO e artigos científicos. Como a pandemia e as pesquisas relacionadas se encontram em evolução, este guia será revisado e atualizado sempre que se fizer necessário.

É de extrema importância seguir as medidas básicas de prevenção. Cada um dos atores sociais, aqui mencionados, deve assegurar que as medidas adotadas para prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 sejam praticadas por toda a equipe. Sendo assim, todos devem estar vigilantes ao cumprimento das normas e rotinas aqui indicadas.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Todos deverão usar máscaras enquanto permanecerem nas dependências da Universidade;
2. Professores, alunos e colaboradores deverão reportar imediatamente à coordenação sintomas de doenças respiratórias já na chegada à universidade;
3. Tapetes sanitizantes serão colocados nas duas entradas das clínicas, para que todos limpem, adequadamente, a sola dos sapatos;
4. Logo na entrada das clínicas, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel de acordo com a técnica correta;
5. Todos receberão os EPIs de uso obrigatório e assinarão a ficha de EPIs, seguindo as normas da segurança do trabalho;
6. Os EPIs (máscara N95, protetor facial, óculos de proteção, lupa) deverão ser devidamente identificados para evitar trocas, pois são de uso individual;
7. Abraços, beijos, apertos de mãos e qualquer outro tipo de contato físico devem ser evitados;
8. Evitar aglomerações.
9. Respeitar o limite da capacidade máxima de pessoas, sinalizado na porta de cada ambiente;
10. Todas as clínicas e espaços estarão sinalizados com cartazes educativos e orientadores sobre a prevenção da transmissão do COVID-19;
11. Todas as janelas e portas devem permanecer abertas durante o atendimento;
12. A frequente lavagem das mãos com água e sabonete líquido e assepsia com álcool gel a 70% são pilares da prevenção e controle de infecções nos serviços de saúde. Devem ser realizadas com frequência e seguindo as técnicas corretas.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

GRUPO	EPI's
RECEPÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Máscara cirúrgica tripla proteção;● Protetor facial;● Jaleco manga longa.
ACADÊMICOS PROFESSORES AUXILIAR ILHA AUXILIAR LIMPEZA	<ul style="list-style-type: none">● Pijama cirúrgico;● Máscara cirúrgica tripla proteção;● Máscaras N95 ou PFF2;● Óculos de proteção;● Protetor facial;● Luvas de procedimento descartáveis;● Avental cirúrgico descartável;● Gorro descartável;● Calçado de borracha de uso exclusivo na clínica.
ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none">● Máscara cirúrgica;
PACIENTE	<ul style="list-style-type: none">● Máscara;● Gorro descartável;● Óculos de proteção.
CME	<ul style="list-style-type: none">● Pijama cirúrgico;● Máscara cirúrgica tripla proteção;● Gorro descartável.

PROCESSOS E ROTINAS

RECEPÇÃO

Agendamento e triagem remota:

NÃO AGENDAR:

- a. Gestantes;

ORIENTAR:

- a. Obrigatoriedade do uso da máscara nas dependências da Univille;
- b. Evitar trazer acompanhante;
- c. Não antecipar ou atrasar em relação ao horário da consulta;
- d. Não trazer bolsas, mochilas, sacolas para as dependências da clínica;
- e. Remarcar a consulta se surgirem sintomas gripais ou relacionados ao COVID-19.

Acolhimento dos pacientes na entrada da clínica:

- a. Orientar os pacientes a limpar os calçados nos tapetes sanitizantes, localizados nas entradas da clínica e higienizar as mãos com álcool gel;
- b. Orientar os pacientes para manterem distanciamento de 1 metro e usarem máscaras durante o tempo que permanecerem na recepção;
- c. Orientar a entrada de acompanhante somente nos casos em que houver necessidade de assistência (pacientes pediátricos, pessoas com necessidades especiais, pacientes idosos, etc.), devendo nestes casos ser recomendado apenas um acompanhante. Este acompanhante deve permanecer com máscara;
- d. Realizar a triagem presencial, aplicando ao paciente ou acompanhante o questionário específico com anamnese rápida em todas as consultas.
- e. Orientar o paciente a higienizar mãos e face antes do atendimento odontológico;
- f. Os pacientes atendidos na clínica devem **assinar o TCLE**.

Rotinas e cuidados na recepção:

- a. Utilizar álcool 70% para os procedimentos de desinfecção;
- b. Possuir uma caneta de uso pessoal;
- c. Manter o balcão de atendimento, teclados e arquivos limpos e desinfetados;
- d. Evitar objetos desnecessários em cima do balcão de atendimento;
- e. Remover da sala de espera materiais de leitura, brinquedos, copos descartáveis e outros objetos que possam ser tocados por outras pessoas e que não possam ser facilmente desinfetados;

- f. Não permitir a entrada, na sua estação de trabalho, de alunos, professores, pacientes e outros colaboradores que não façam parte do processo;
- g. Não compartilhar objetos pessoais como: toalhas, copos, celular, caneta, lápis, borracha, *notebooks*, etc;
- h. Ao emprestar material de escritório, após recebê-lo de volta, desinfetar o material com álcool 70% e lavar as mãos com água e sabão;
- i. Não tocar os EPIs ou face e manter uma rotina de lavagem das mãos periódica;
- j. Trocar a máscara cirúrgica a cada turno de trabalho ou em caso de umidade;



PACIENTES

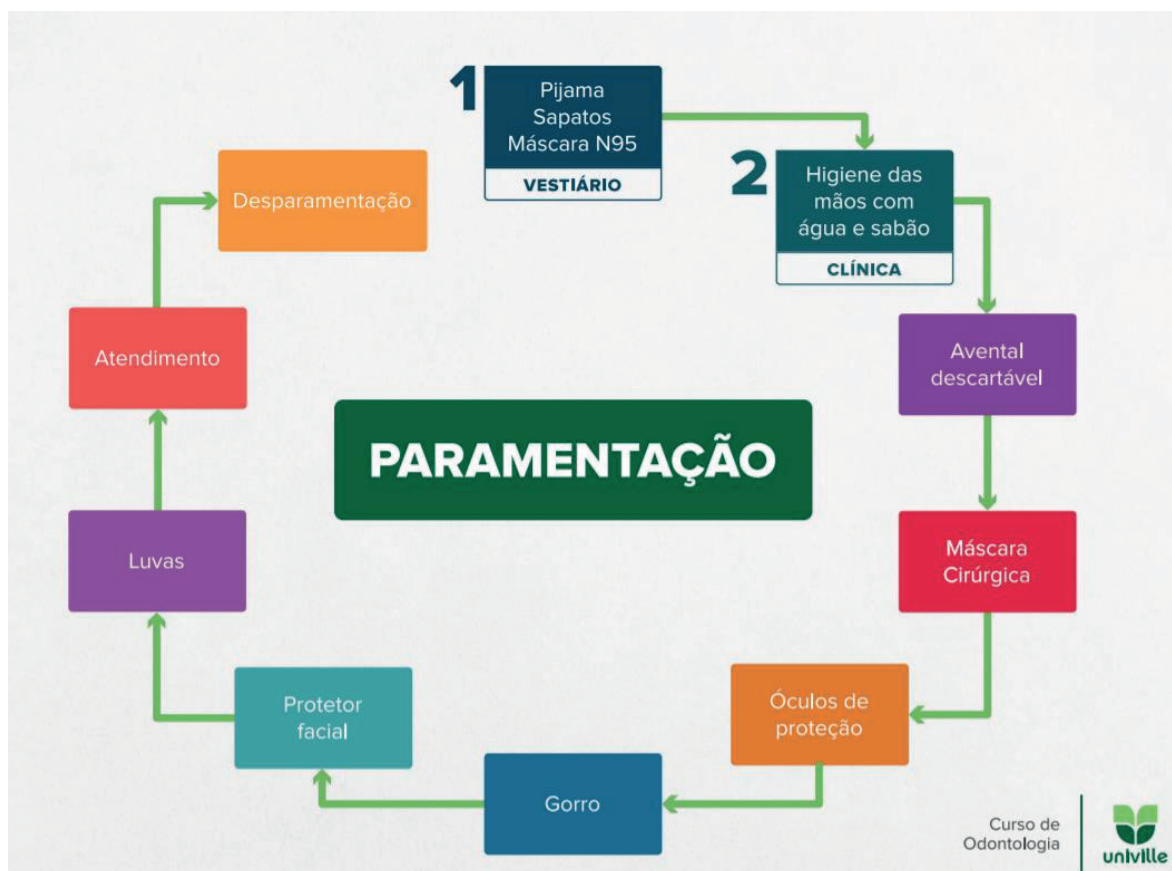
- a. Não devem trazer acompanhantes para a consulta, exceto nos casos em que houver necessidade de assistência (pacientes pediátricos, pessoas com necessidades especiais, pacientes idosos, etc.), devendo nestes casos ser recomendado apenas **um acompanhante**;
- b. Este acompanhante deve permanecer com máscara cirúrgica;
- c. Limpar os sapatos no tapete desinfetante;
- d. Higienizar as mãos assim que entrar na sala de espera;
- e. Fazer a triagem e assinar o TCLE;
- f. Manter distanciamento mínimo de 1 metro e respeitar as orientações e sinalizações nas dependências da clínica;
- g. Sempre utilizar a máscara na sala de espera;
- h. Higienizar mãos e rosto no banheiro antes do atendimento clínico;
- i. Colocar gorro descartável e óculos de proteção antes do atendimento clínico, na clínica;
- j. Higienizar as mãos com álcool gel após finalizado o atendimento;
- k. Colocar a máscara imediatamente após ser atendido.



ALUNOS

Paramentação:

- a. Antes de entrar nas dependências da clínica o aluno deve limpar as solas dos sapatos no tapete sanitizante localizado na porta de entrada e higienizar as mãos com álcool gel 70%;
- b. Não usar brincos, anéis, correntes, relógios ou outros adornos;
- c. Manter os cabelos presos ;
- d. Respeitar a capacidade do número de pessoas sinalizado nas entradas dos ambientes;
- e. Entrar no vestiário, trocar a roupa comum pelo pijama cirúrgico limpo, trocar o calçado pelo calçado de borracha, colocar a máscara N95/PPF2;
- f. Se dirigir ao seu box, na clínica do atendimento, **higienizar as mãos com água e sabonete líquido**, de acordo com a técnica correta e realizar a paramentação com os EPIs que já estarão disponíveis nas bancadas;
- g. Em cada clínica haverá cartazes com as orientações e técnicas corretas de higienização das mãos;

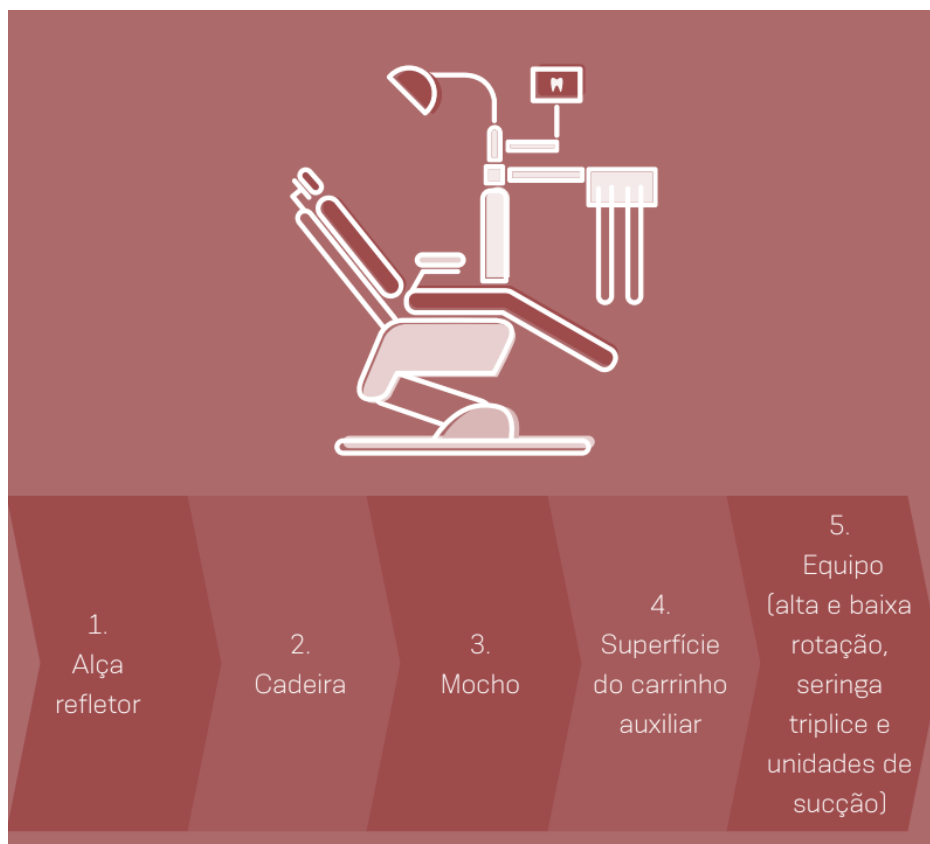


Preparação do box de atendimento

- a. Colocar luvas de procedimento e/ou sobre luvas para tocar em qualquer objeto, equipamento ou bancada e lavar adequadamente as mãos antes e após colocar as luvas;
- b. Antes de iniciar as atividades diárias e entre o atendimento dos pacientes realizar a limpeza e desinfecção das bancadas, utilizando papel toalha e solução de quaternário de amônio (limpa e desinfeta ao mesmo tempo).

Seguir o Fluxo da área menos contaminada para área mais contaminada:

1. Alça do refletor;
2. Cadeira;
3. Mocho;
4. Superfície do carrinho auxiliar;
5. Equipo;
6. Mangueira de sucção;
7. Cuspideira.



- c. Colocar barreiras mecânicas: botões manuais de acionamento, alças de refletores, encostos de cabeça, braços da cadeira odontológica, encosto do mocho, corpo da seringa triplice, pontas de unidade de sucção;

- d. Bancadas e carrinho auxiliar devem ser cobertas por campos descartáveis e impermeáveis;
- e. Canetas de alta rotação, baixa rotação e micromotor devem ser higienizados e autoclavados após o uso em cada paciente;
- f. Mostrar ao professor as pontas e materiais esterilizados antes de organizar o box;

Atendimento Clínico:

- a. Nas clínicas, todas as janelas e portas deverão estar abertas durante os atendimentos;
- b. O processo de atendimento será realizado a 4 mãos, sendo:
- c. Para atender o segundo paciente, deve se planejar um intervalo de 30 minutos para higienização do box;
- d. O aluno fará a higienização da cadeira e equipo com quaternário de amônio;
- e. Solicitar que a auxiliar da limpeza faça a higienização do box, divisórias e chão;
- f. Os alunos deverão refazer a paramentação no atendimento do segundo paciente;
- g. Após cada atendimento o protetor de face e os óculos de proteção devem ser lavados com água e detergente neutro e desinfetados com quaternário de amônio (evitar o álcool 70%) e a máscara cirúrgica descartável trocada.
- h. A máscara N95/PFF2 pode ser trocada a cada 15 dias e guardada na caixa plástica com tampa perfurada, pré- higienizada com álcool 70% ou em envelope de papel;
- i. O avental cirúrgico deve ser descartado a cada atendimento nos recipientes específicos;
- j. **Nunca** retirar a máscara N95 dentro da clínica.

Procedimento Clínico

- a. **Apenas** o material e instrumental necessários devem ser levados para o atendimento, acondicionado em uma caixa previamente limpa com álcool 70%;
- b. A mesa clínica deverá conter todo o material necessário ao tratamento para evitar abertura de maletas e armários, **portanto, planejamento prévio é essencial com um checklist assinado pelo orientador;**
- c. Deve haver uma caixa preparada para cada atendimento;
- d. **Higienização das mãos: seguir criteriosamente os 5 momentos de higiene das mãos, que deve ser feita com água corrente e sabonete líquido:**
 - 1. Imediatamente antes do primeiro contato com o paciente;
 - 2. Imediatamente antes de qualquer procedimento clínico ou cirúrgico;
 - 3. Após qualquer exposição das mãos a fluidos biológicos;
 - 4. Após contato com superfícies próximas ao paciente;
 - 5. Após contato com o paciente.
- e. Solicitar ao paciente a colocação do gorro e óculos de proteção;
- f. Antes de iniciar o tratamento, o paciente deve bochechar **5 ml de clorexidina 0,12% durante 1 minuto** . O paciente odontopediátrico fará escovação supervisionada na cadeira;

- g.** Durante a pandemia os escovódromos estarão interditados;
- h.** Usar a cuspeira só em caso de extrema necessidade ;
- i.** Fazer antisepsia da face com clorexidina solução aquosa 0,2%;
- j.** Proteger o paciente com campo de TNT preso por uma fita crepe;
- k.** Realizar os procedimentos planejado;
- l.** Antes de cada atendimento, acione a alta rotação por 20 segundos, duas vezes seguidas e depois faça a desinfecção da peça;
- m.** Evitar produção de aerossol.

Exames radiográficos:

- a.** As radiografias intrabucais deverão ser evitadas, dando se preferência às radiografias panorâmicas;
- b.** Caso não seja possível, apenas 01 aluno deverá acompanhar o paciente no exame radiográfico;
- c.** O paciente e aluno deverão higienizar as mãos antes e após o exame, na pia do box do Rx;
- d.** Serão disponibilizadas sobreluvas para o exame;
- e.** O tubo do aparelho do RX, posicionador e películas deverão estar protegidos por sacos plásticos descartáveis;
- f.** Após o exame, o aparelho, cadeira, protetor de chumbo deverão ser higienizados com quaternário de amônio (Chamar colaborador da limpeza);
- g.** Preferencialmente, as radiografias serão digitalizadas.

Cuidados com moldagens, modelos e dispositivos de prova:

- a.** As moldagens devem ser lavadas em água corrente (lavadas dentro de um recipiente com água e movimentos pendulares) por 10 minutos;
- b.** Secar com papel toalha;
- c.** Elastômeros (siliconas e poliésteres) devem permanecer imersos durante pelo menos 5min em desinfetantes à base de amônia e aldeídos, 10 min em hipoclorito de sódio a 1% ou 10 min em peróxido de hidrogênio a 3%;
- d.** Alginato deve ser lavado com um desinfetante à base de hipoclorito de sódio a 1% e colocado em saco plástico fechado por 10 minutos;
- e.** Modelos de gesso que forem manuseados durante a consulta e contaminados por saliva deverão ser imersos em solução de água de gesso com hipoclorito de sódio a 0,5% ou durante 5 minutos;

- f. Dispositivos de prova podem ser desinfetados por imersão em álcool a 70% durante 5 minutos;
- g. Próteses acrílicas devem ser imersas em solução de hipoclorito de sódio a 1% durante 10 minutos;
- h. Próteses com partes metálicas devem ser imersas em solução de peróxido de hidrogênio a 1% durante 10 minutos.

Finalização dos procedimentos na clínica e preparação do material para o processamento:

Material necessário: caixa grande de plástico com tampa e detergente enzimático.

- a. Remover o babador e a touca do paciente e pedir para ele colocar a máscara;
- b. Fornecer as orientações ao paciente sobre o tratamento;
- c. O operador e auxiliar, recolhem todos os materiais perfurocortantes, descartando-os no recipiente apropriado;
- d. O operador e auxiliar recolhem todos os instrumentos da superfície da mesa, colocando no interior da caixa com tampa e detergente enzimático;
- e. O operador faz a desparamentação de acordo com a técnica (menos máscara N95 e óculos), coloca a luva de borracha grossa, pega a caixa com os instrumentais, que deve estar tampada, e vai para o expurgo pela porta lateral;
- f. O auxiliar descarta no lixo do box os resíduos que estão sobre o campo, como sobras de gaze, restos de fios (sem agulha), restos de materiais, materiais de isolamento, etc;
- g. O auxiliar recolhe o campo da mesa, dobra e descarta no lixo infectante;
- h. O auxiliar remove todas as barreiras mecânicas, faz a desparamentação de acordo com a técnica e descarta nos coletores específicos para lixo infectante;
- i. Faz a higienização do protetor facial e óculos de proteção e higieniza as mãos ante de sair da clínica para o vestiário.

Desparamentação dos acadêmicos de odontologia



- A desparamentação deve ser realizada conforme a técnica para evitar contaminações (visualizar os vídeos de orientação publicados nas redes sociais da [@odontouniville](#) e disponíveis para consulta no disco virtual da disciplina);
- Fazer a higienização dos óculos de proteção e protetor facial com quaternário de amônio e depois guardá-los, adequadamente, no seu armário;
- Não retirar a máscara N95, em hipótese nenhuma, dentro da clínica;
- Retornar ao vestiário para troca das roupas: o pijama deverá ser colocado dentro de um saco plástico e levado para proceder a lavagem antes do próximo uso. Não deve ser guardado no armário.
- Cada aluno deve ter, no mínimo, dois pijamas;
- Remover a máscara N95 no vestiário, pelos elásticos, após higienizar as mãos e guardá-la de forma adequada;
- Fazer a higiene das mãos periodicamente;
- Os sapatos devem ser higienizados com álcool 70% e guardados em caixas plásticas.

PROFESSORES

- Antes de entrar na recepção da clínica o professor deve limpar as solas dos sapatos no tapete sanitizante, localizado na porta de entrada e higienizar as mãos com álcool gel 70%;

- b. Não usar brincos, anéis, correntes, relógios ou outros adornos;
- c. Manter os cabelos presos e os homens não usar barba ou bigode;
- d. Será disponibilizado vestiários e armários individuais, com chaves, para os professores;
- e. Respeitar a capacidade máxima do número de pessoas sinalizado nas entradas dos ambientes;
- f. Entrar no vestiário, trocar a roupa comum pelo pijama cirúrgico, trocar o calçado pelo calçado de borracha específico para uso nas clínicas ou colocar o propés;
- g. Os professores receberão os EPIs e assinarão a ficha de EPI;
- h. Colocar a máscara N95/PFF2;
- i. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido, de acordo com a técnica correta e realizar a paramentação com os EPIs;
- j. O protetor facial e a lupa serão de uso exclusivo e responsabilidade de cada profissional;
- k. Evitar levar para dentro das clínicas pertences pessoais: bolsas, carteiras, livros, revistas, *notebooks*. Serão disponibilizados armários para guarda dos mesmos;
- l. Os professores deverão permanecer com a paramentação (avental, gorro, máscara N95, máscara cirúrgica, óculos de proteção/protetor facial), com exceção das luvas, durante todo o tempo que permanecerem nas clínicas;
- m. Os professores deverão refazer toda a paramentação (exceção a máscara N95) e higienizar o protetor facial, lupa, óculos de proteção nas seguintes situações:
 - 1. Entrar em um box onde esteja sendo produzido aerossol;
 - 2. Atuar diretamente no atendimento clínico ao paciente.
- n. O professor deve priorizar a resolutividade dos tratamentos, quando houver a necessidade de atuar diretamente no procedimento;
- o. Quando houver orientações aos alunos na supervisão clínica, sem intervenção e sem produção de aerossol, não há necessidade de troca de EPIs;
- p. É importante que cada professor tenha sua caneta de uso pessoal e que a mesma tenha uma barreira de proteção que deve ser removida ao final do turno;
- q. Ao final da clínica fazer a desparamentação da forma adequada para evitar contaminações;
- r. **Não retirar a máscara N95 dentro da clínica, em hipótese nenhuma;**
- s. Fazer a higienização dos óculos de proteção, lupa e protetor facial com quaternário de amônio e depois guardá-los no seu armário;
- t. Retornar ao vestiário para troca das roupas: o pijama deverá ser colocado em recipiente indicado para encaminhamento à lavanderia;
- u. Remover a máscara N95 no vestiário, pelos elásticos, após higienizar as mãos e guardá-la de forma adequada;
- v. É importante que as caixas plástica/envelopes para guarda da N95, protetores faciais e óculos de proteção seja identificado para evitar trocas.
- w. Fazer a higiene das mãos periodicamente;
- x. Os sapatos devem ser higienizados com álcool 70% e guardados em caixas plásticas.

AUXILIARES (ILHA)

1. As auxiliares da ilha seguirão a normatização da paramentação e desparamentação dos professores;
2. Distribuição de materiais e equipamentos de uso comum
 - a. Qualquer material a ser distribuído deve ser desinfetado com álcool 70%/ quaternário de amônio e protegidos com barreira física (filme plástico ou sacolé);
 - b. Os materiais que podem ser dispensados para uso, tipo pastas, cimentos, adesivos etc... devem ser dispensados em porções;
 - c. As resinas ficarão na ilha e deverão ser dispensadas após desinfetadas e protegidas com papel filme;
 - d. Os materiais não deverão retornar diretamente para a ilha. Serão depositados numa bandeja e local específicos;
 - e. A auxiliar da ilha fará a desinfecção de todos os materiais/equipamentos depositados na bandeja, deixando-os prontos para uso novamente (desinfetados e protegidos com filme plástico);
 - f. Fazer a higiene das mãos periodicamente com álcool gel;
 - g. Não permitir aglomeração na ilha;
 - h. Higienização do seu local de trabalho com álcool 70% periodicamente;

Finalização do turno:

1. Retirar luvas e avental, dispensando os no recipiente apropriado;
2. Higienizar as mãos;
3. Somente retirar a máscara N95 fora da clínica;
4. No vestiário, trocar os pijamas e sapatos;
5. Os pijamas deverão ser encaminhados para lavanderia após cada turno de trabalho;
6. Os sapatos deverão ser higienizados com álcool antes de guardar;
7. Os protetores faciais serão de uso exclusivo do profissional e deverão ser higienizados antes de guardar.

COLABORADORES DA LIMPEZA

1. Deverão ficar atentos e intensificar a higienização das cadeiras, vestiários, armários, banheiros, bancadas, maçanetas, etc...

- 2. Dentro das clínicas usarão os mesmos EPIs que foram recomendados para os outros grupos;
- 3. Deverão ser chamados para higienização do box entre o atendimento dos pacientes e após os exames radiográficos;
- 4. Possuem um Procedimento Operacional Padrão (POP) específico que deverão seguir.

ROTINAS NOS LABORATÓRIOS PRÉ-CLÍNICOS

ATENÇÃO: Os pijamas e sapatos de uso exclusivo nas clínicas não serão permitidos nos laboratórios!

Será disponibilizada 50% da capacidade do laboratório para garantir o distanciamento de 1m por aluno nas práticas pré-clínicas (se necessário, utilizar 2 laboratórios por turma): ensalamento com metade dos alunos em cada laboratório em lugares fixos pré-definidos.

1. Sempre realizar a higiene das mãos antes de manusear os armários e antes de entrar e sair dos laboratórios;
2. Manter um distanciamento de 1 metro em qualquer ambiente e evitar aglomerações;
3. EPIs nos laboratórios pré-clínicos: máscara cirúrgica, óculos de proteção, face shields, jaleco de manga longa, sapato fechado, gorro descartável e luvas.
4. Os laboratórios deverão estar com as janelas e portas abertas;
5. Evitar circulação desnecessária nos laboratórios.
6. Os alunos devem levar, para sua bancada de trabalho, todo o material e instrumental necessário, evitando retornar aos armários durante as aulas.

-
7. Borrifadores com álcool 70% e quaternário de amônio ficarão disponíveis nas bancadas para serem usados sempre que necessário.

Distribuição de materiais e equipamentos de uso comum:

- a. Os Professores deverão montar o cronograma de aulas práticas, especificando os materiais e equipamentos a serem utilizados em cada aula e repassar para os estagiários com 1 semana de antecedência para que as bancadas sejam, previamente, preparadas de acordo com o planejamento;
- b. Qualquer material e equipamento a ser distribuído deve ser, previamente, desinfetado com álcool 70% ou quaternário de amônio e protegidos com barreira física (filme plástico ou sacolé);
- c. Materiais como pastas, cimentos, adesivos, etc. devem ser dispensados em porções;
- d. Os materiais e equipamentos deverão retornar em recipiente identificado como “contaminado” em local específico;
- e. Ao final de cada aula, todas as bancadas, equipamentos e materiais retornados, deverão ser desinfetados com álcool 70% ou quaternário de amônio.

PADRONIZAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO – CME

1. O limite de itens na colmeia é de **10 estojos** nas seguintes medidas:
 - Grande: 26cm x 12cm x 6cm
 - Médio: 20cm x 10cm x 5cm
 - Pequeno: 18cm x 8cm x 3cm e/ou 20cm x 5cm x 5cm
2. O aluno deverá escolher as medidas e a quantidade de cada tamanho que se adequam a sua necessidade;
3. Os estojos devem ser perfurados;
4. **Não** será mais permitido a utilização de materiais fora do estojo. Os materiais listados abaixo deverão ser embalados no **grau cirúrgico fornecidos pela CME** e colocados para esterilizar dentro do estojo:
 - Broqueiro
 - Placa de vidro
 - Cálice
 - Pedra de afiar
5. Os posicionadores, adulto ou infantil, só serão permitidos dentro do estojo padrão devidamente embalados;
6. Os alunos não devem adquirir seu próprio grau cirúrgico,
7. As moldeiras deverão ser colocadas dentro do estojo perfurado.


REFERÊNCIAS

- ADA. American Dental Association. Interim Guidance for Minimizing Risk of COVID-19 Transmission. 2020. 8p.
- BRASIL. Agência de Vigilância Sanitária. Gerencia de regulamentação e controle sanitário em serviços de saúde - grecs/gerencia geral de tecnologia em serviços de saúde - ggtes/anvisa. RDC N° 222/2018.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília – DF. Março de 2020. 75 p.
- Consejo Dentistas. Organización Colegial de Dentistas de España. Plan estratégico de acción para el periodo posterior a la crisis creada por el COVID-19. Madrid. Actualizado en 08 de Abril de 2020. 39p.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos. Rio de Janeiro – RJ. Março de 2020. 42 p.
- Conselho Nacional de Saúde. Recomendação N° 020 p. 1-17, 7 de abril de 2020.
- Doremalen N, Bushmaker T, Morris DH, Holbrook MG, Gamble A, Williamson BN, et al. Aerosol and surface stability of SARS-CoV-2 as compared with SARS-CoV-1. *N Engl J Med.* 2020 Mar;NEJMc2004973.
- Jianyun Lu, Jieni Gu, Kuibiao Li, Conghui Xu, Wenzhe Su, Zhisheng Lai et al. COVID-19 Outbreak Associated with Air Conditioning in Restaurant, Guangzhou, China, 2020. *EID Journal.* Volume 26, Number 7—July 2020.
- Kampf, G., Todt, D., Pfaender, S. & Steinmann, E. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and its inactivation with biocidal agents. *J. Hosp. Infect.* <https://doi.org/10.1016/j.jhin.2020.01.022> (2020)
- Kampf G, Todt D, Pfaender S, Steinmann E. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. *J Hosp Infect.* 2020 Mar;104(3):246-251.
- OSHA. Departamento de Trabalho dos EUA, Administração de Saúde e Segurança Ocupacional. Diretrizes para a Preparação dos Locais de Trabalho para o COVID-19. Março de 2020.35 p.
- Otter, J. A. et al. Transmission of SARS and MERS coronaviruses and influenza virus in healthcare settings: the possible role of dry surface contamination. *J. Hosp. Infect.* 92, 235–250 (2016).
- Peng X, Xu X, Li Y, Cheng L, Zhou X, Ren B. Transmission routes of 2019-nCoV and controls in

■
dental practice. *Int J Oral Sci.* 2020 Mar 3;12(1):9. doi: 10.1038/s41368-020-0075-9.

Wei J, Li Y. Airborne spread of infectious agents in the indoor environment. *Am. J. Infect. Control* 44, S102–S108 (2016).

WHO. World Health Organization. Cleaning and disinfection of environmental surfaces in the context of COVID-19. May 2020. 8p.

	Farmácia Escola SUS/SMS/UNIVILLE
POP 027	
Setor: Farmácia Escola	
Elaborado por: Graciele S. Gonçalves	
Aprovado por: Deise S. Bittencourt	Data: 23/08/2020
Revisar em: 12/2021	
Título: Atendimento durante a pandemia de COVID-19	

1. Princípio

Este POP tem por objetivo orientar os profissionais de saúde, estagiários/servidores da SMS e acadêmicos do curso de farmácia, quanto às medidas de precaução e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), assim como estabelecer o fluxo de atendimento durante a pandemia COVID-19 na Farmácia Escola UNIVILLE/SMS de Joinville.

2. Aplicação

2.1. Aplica-se a todos profissionais de saúde, estagiários/servidores da SMS e acadêmicos do curso de farmácia que realizam atendimento aos pacientes/usuários da Farmácia Escola (FAE) durante a pandemia de COVID-19.

3. Envolvidos:


- 3.1. Farmacêuticos;
- 3.2. Professores
- 3.3. Servidores Públicos;
- 3.4. Estagiários.

4. Procedimento Recepção:

- 4.1. Orientar para que os usuários retirem a senha e aguardem atendimento do lado externo da FAE;
- 4.2. Orientar para que os usuários mantenham a distância de pelo menos 1,5m em relação ao próximo usuário da fila;
- 4.3. A recepção terá uma única porta para entrada e saída dos usuários. A entrada dos usuários está condicionada a retirada de senha, obedecendo ao quantitativo máximo permitido de usuários dentro da FAE;
- 4.4. Restringir a permanência de no máximo 3 usuários na recepção durante os atendimentos;
- 4.5. Restringir a permanência de no máximo 3 profissionais da saúde/servidores na recepção para realizar atendimentos aos usuários;

Nota: Atenção ao limite máximo de 9 pessoas na recepção.

Distribuição:	Versão: 04
Número de cópias: 01	Página 1 de 4


	<h2>Farmácia Escola SUS/SMS/UNIVILLE</h2>
<h3>POP 027</h3>	
Setor: Farmácia Escola	
Elaborado por: Graciele S. Gonçalves	
Aprovado por: Deise S. Bittencourt	Data: 23/08/2020
Revisar em: 12/2021	
Título: Atendimento durante a pandemia de COVID-19	

- 4.6. A entrada dos usuários está condicionada ao uso de máscara de proteção individual de tecido ou máscara de uso profissional descartável;
- 4.7. Fornecer uma máscara caso o usuário não tenha. Será fornecido uma unidade por usuário, mediante estoque de doações recebidas;
- 4.8. Realizar a aplicação de álcool 70% nas mãos dos usuários;
- 4.9. Caso o usuário apresente sintomas gripais, não será permitida a entrada no ambiente interno da farmácia, o atendimento será realizado na área externa da FAE e orientado a procurar uma Unidade Básica de Saúde;
- 4.10. Disponibilizar aos profissionais de saúde, servidores e usuários a utilização de álcool 70% e álcool em gel 70% para higienização das mãos, bancadas e utensílios de trabalho;
- 4.11. Todos os profissionais de saúde, estagiários/servidores da SMS deverão fazer uso máscara profissional durante toda sua permanência na FAE. O uso da máscara face shield é opcional, porém recomendado em todos os atendimentos aos usuários.

5. Procedimento de atendimento no setor de Dispensação de medicamentos:

- 5.1. Para retirar o medicamento o usuário deverá comparecer no dia e horário previamente agendado. Todos os usuários são orientados a permanecer na parte externa da FAE e aguardar atendimento;
- 5.2. A entrada para o setor de dispensação terá uma única porta de entrada e saída, facilitando o controle do número máximo de usuários permitidos dentro da FAE;
- 5.3. Orientar para que os usuários mantenham a distância de pelo menos 1,5m em relação ao próximo usuário da fila;
- 5.4. A entrada dos usuários está condicionada ao uso de máscara de proteção individual de tecido ou máscara de uso profissional descartável;
- 5.5. Fornecer uma máscara caso o usuário não tenha. Será fornecido uma unidade por usuário, mediante estoque de doações recebidas;
- 5.6. Realizar a aplicação de álcool 70% nas mãos dos usuários;
- 5.7. Caso o usuário apresente sintomas gripais, não será permitida a entrada no ambiente interno da farmácia, o atendimento será realizado na área externa da FAE e orientado a procurar uma Unidade Básica de Saúde;

Distribuição:	Versão: 04
Número de cópias: 01	Página 2 de 4


	Farmácia Escola SUS/SMS/UNIVILLE
POP 027	
Setor: Farmácia Escola	
Elaborado por: Graciele S. Gonçalves	
Aprovado por: Deise S. Bittencourt	Data: 23/08/2020
Revisar em: 12/2021	
Título: Atendimento durante a pandemia de COVID-19	

- 5.8. Todos os profissionais de saúde, estagiários/servidores da SMS deverão fazer uso máscara profissional durante toda sua permanência na FAE. O uso da máscara face shield é opcional, porém recomendado em todos os atendimentos aos usuários;
- 5.9. Restringir a permanência de no máximo 5 profissionais da saúde/estagiários/servidores da SMS no setor de dispensação para realizar atendimentos aos usuários, deixando um guichê com um atendente e outro guichê vazio entre cada estação de atendimento;
- 5.10. Restringir a permanência de no máximo 5 usuários no setor de dispensação durante os atendimentos;
- 5.11. Respeitar a marcação de 1,5m de distanciamento entre o profissional e usuário durante o atendimento;
- 5.12. Disponibilizar aos profissionais de saúde, servidores e usuários a utilização de álcool 70% e álcool em gel para higienização das mãos, bancadas e utensílios de trabalho;
- 5.13. A bancada de atendimento deve ser higienizada com álcool 70% ao final de cada atendimento.

6. Procedimento de atendimento no setor de Solicitação de Medicamento:

- 6.1. Os atendimentos de novas solicitações são realizados em salas específicas, sem a presença do usuário no interior da FAE;
- 6.2. Para realizar a solicitação do medicamento o usuário deverá comparecer no dia e horário previamente agendado. Todos os usuários são orientados a permanecer na parte externa da FAE e aguardar atendimento;
- 6.3. O responsável pelo atendimento de novas de novas solicitações irá pegar toda documentação exigida com o usuário, irá fazer a conferência, protocolar o pedido junto ao órgão responsável;
- 6.4. Será solicitado a presença do usuário no interior da FAE, apenas para assinar o protocolo de solicitação, limitando a entrada de um usuário para cada atendimento;
- Nota: No caso de pacientes idosos, com alguma limitação física ou por solicitação dos profissionais da FAE, será permitida a permanência no setor da recepção de no máximo 3 pacientes. Limitando-se o máximo de 9 pessoas na recepção;

Distribuição:	Versão: 04
Número de cópias: 01	Página 3 de 4

	<h2>Farmácia Escola SUS/SMS/UNIVILLE</h2>
<h3>POP 027</h3>	
Setor: Farmácia Escola	
Elaborado por: Graciele S. Gonçalves	
Aprovado por: Deise S. Bittencourt	Data: 23/08/2020
Revisar em: 12/2021	
Título: Atendimento durante a pandemia de COVID-19	

- 6.5. A entrada dos usuários está condicionada ao uso de máscara de proteção individual de tecido ou máscara de uso profissional descartável;
- 6.6. Fornecer uma máscara caso o usuário não tenha. Será fornecido uma unidade por usuário, mediante estoque de doações recebidas;
- 6.7. Realizar a aplicação de álcool 70% nas mãos dos usuários;
- 6.8. O profissional de saúde, estagiário/servidor da SMS deve fazer uso máscara profissional durante toda sua permanência na FAE. O uso da máscara face shield é opcional, porém recomendado em todos os atendimentos aos usuários;
- 6.9. Caso o usuário apresente sintomas gripais, não será permitida a entrada no ambiente interno da farmácia, o atendimento será realizado na área externa da FAE e orientado a procurar uma Unidade Básica de Saúde;
- 6.10. A bancada de atendimento e caneta para assinatura dos documentos deve ser higienizada com álcool 70%, ao final de cada atendimento.

7. Setor administrativo:

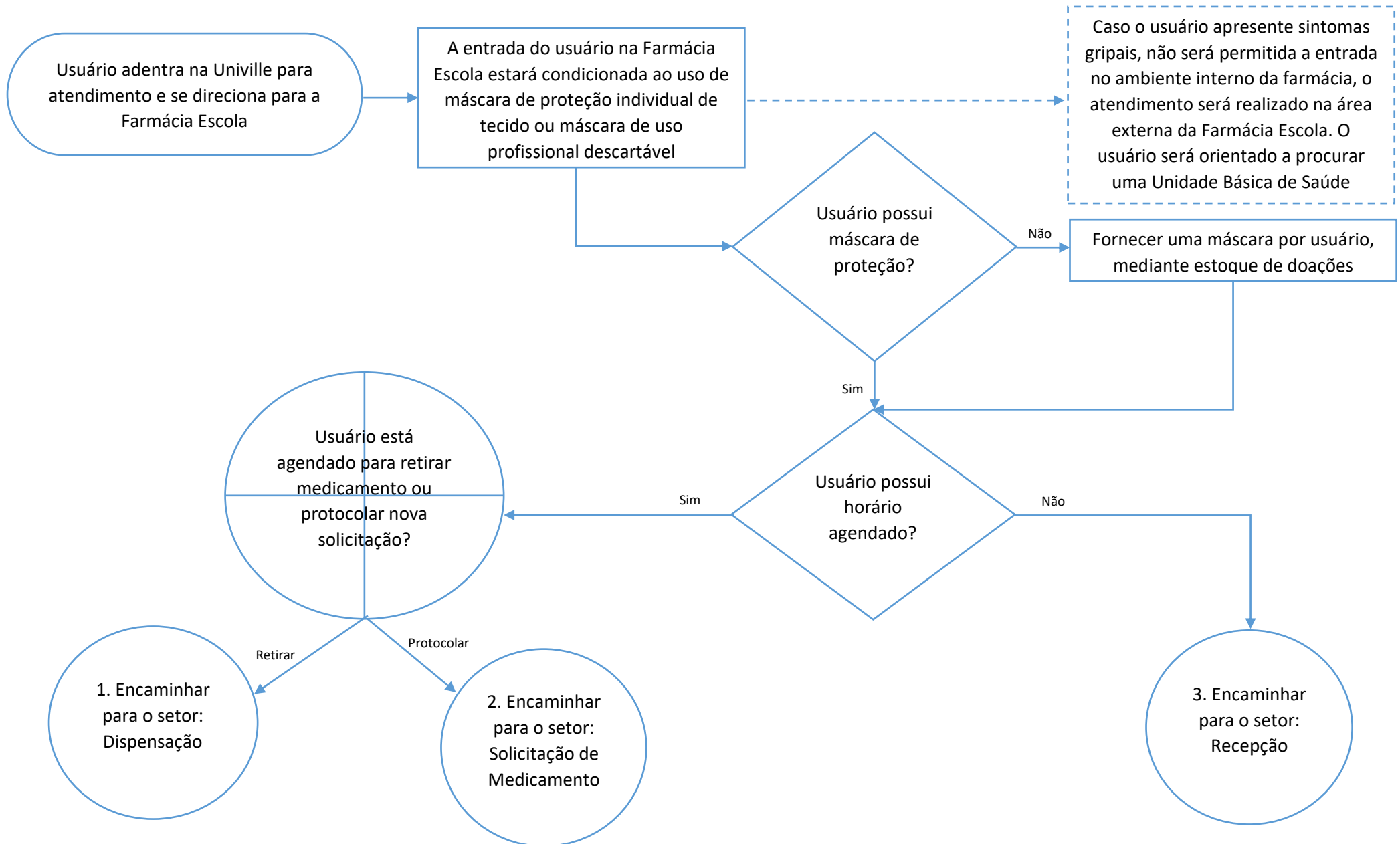
- 7.1. Todos os profissionais de saúde, estagiários/servidores da SMS deverão fazer uso máscara profissional durante toda sua permanência na FAE. O uso da máscara face shield é opcional, porém recomendado em todos os setores da FAE;
- 7.2. O uso de máscara no interior na FAE também será obrigatório para todos os visitantes, entregadores, prestadores de serviços terceirizados;
- 7.3. Caso os profissionais de saúde, estagiários/servidores da SMS apresentem sintomas gripais, não será permitida a entrada no ambiente interno da farmácia, este será orientado a procurar uma Unidade Básica de Saúde.

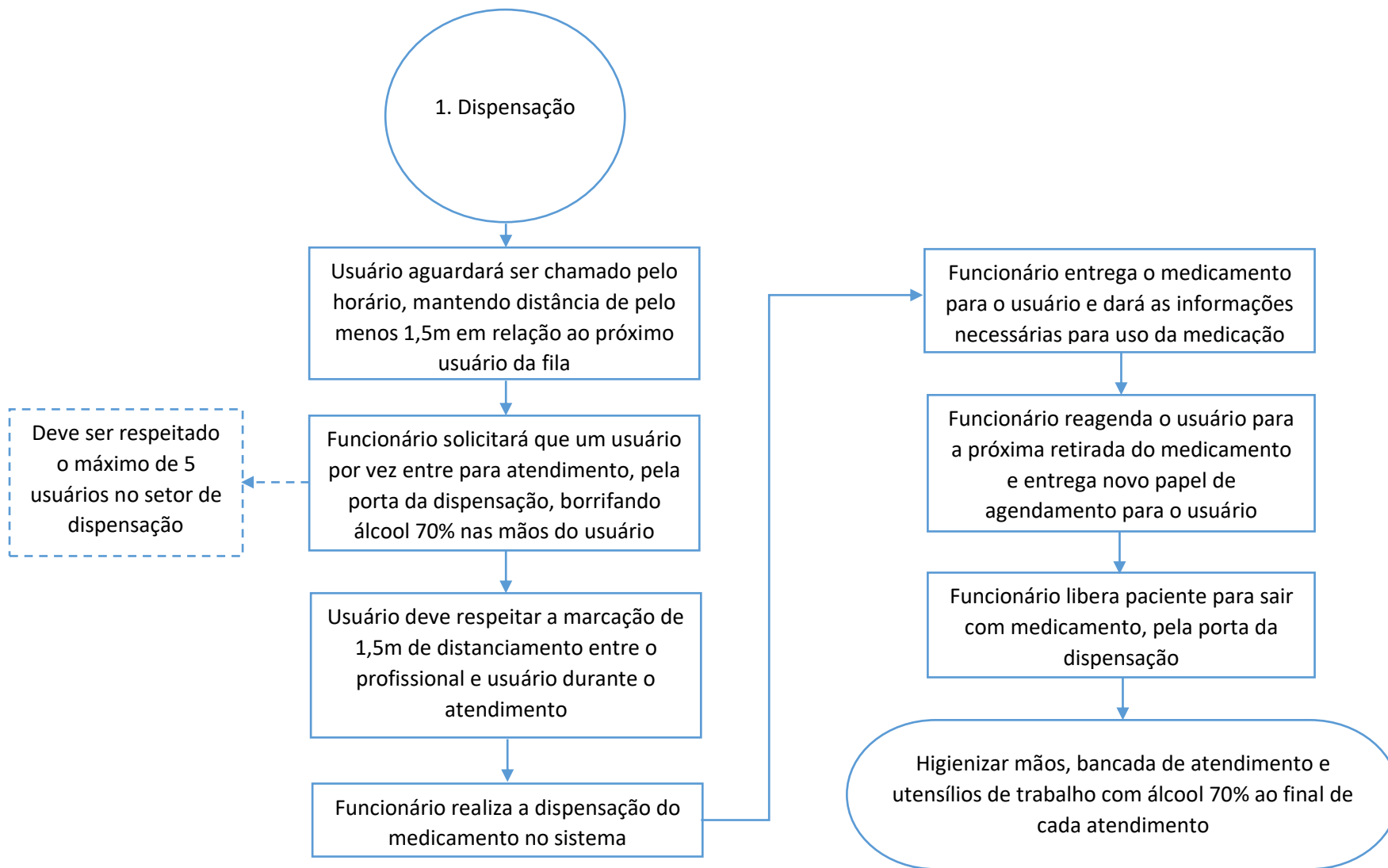
8. Referência

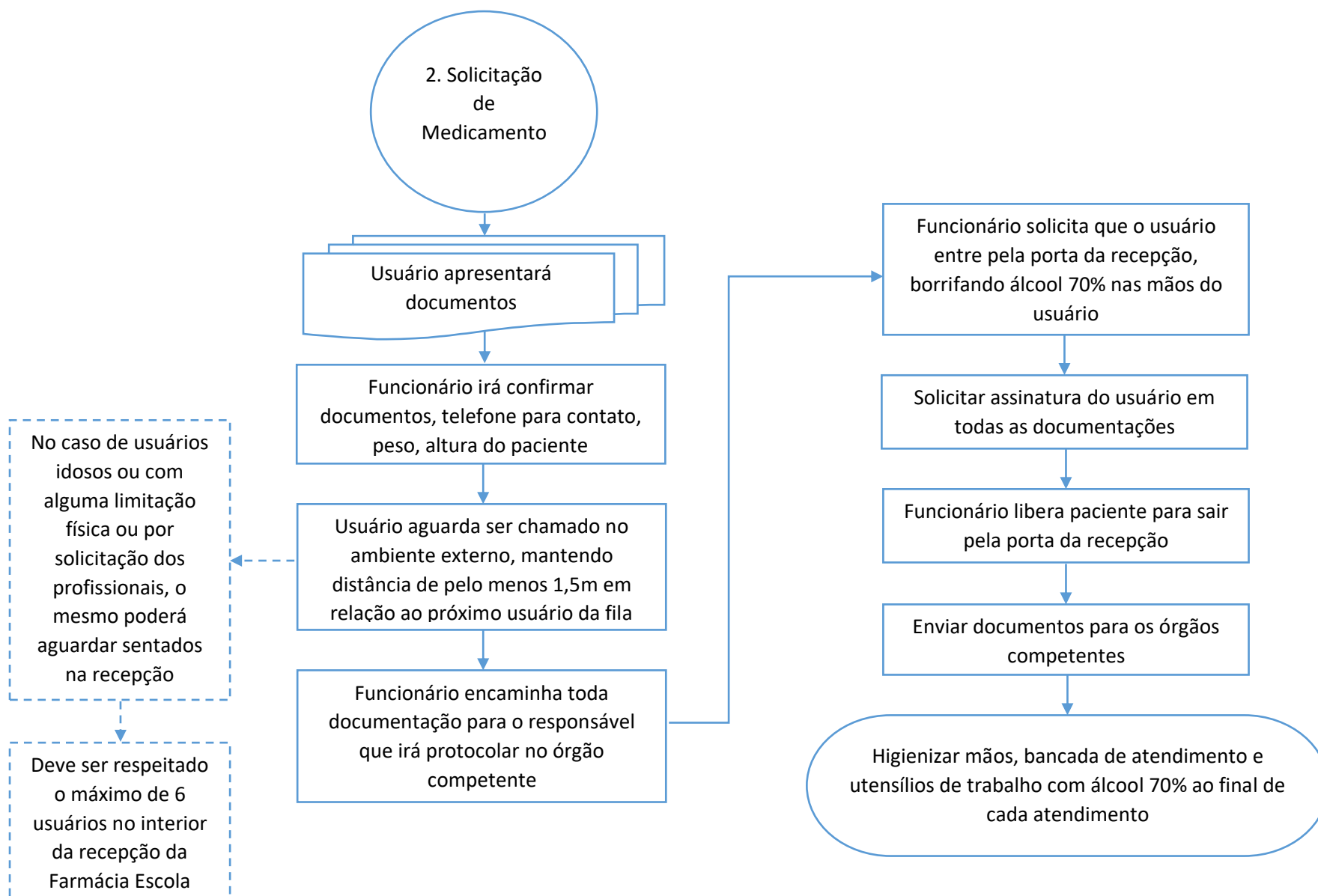
- 8.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Decreto Nº 37.903, de 13 de abril de 2020. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1419. Joinville, 2020.

Distribuição:	Versão: 04
Número de cópias: 01	Página 4 de 4

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NA FARMÁCIA ESCOLA SUS/SMS/UNIVILLE DURANTE PANDEMIA DE COVID-19







3. Recepção

Usuário aguardará ser chamado pela senha, mantendo distância de pelo menos 1,5m em relação ao próximo usuário da fila

Funcionário solicita que entre um usuário por vez para atendimento, pela porta da recepção, borrifando álcool 70% nas mãos do usuário

Usuário deve respeitar a marcação de 1,5m de distanciamento entre o profissional e usuário durante o atendimento

O atendimento caracteriza-se na resolução da demanda apresentada pelo paciente, incluindo entrega de medicamentos

No caso de entrega de medicamentos o usuário receberá as informações necessárias para uso da medicação

Funcionário reagenda o usuário para a próxima retirada do medicamento e entrega novo papel de agendamento

Ao término do atendimento o usuário deverá sair pela porta da recepção

Higienizar mãos, bancada de atendimento e utensílios de trabalho com álcool 70% ao final de cada atendimento

Deve ser respeitado o máximo de 6 usuários no interior da recepção da Farmácia Escola

Anexo 04

Protocolo Laboratório Escola de Análises Clínicas



**LEAC - UNIVILLE
LABORATÓRIO ESCOLA DE ANÁLISES CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE**

**MANUAL DE USO
Orientações Gerais e Biossegurança
Adaptado a pandemia COVID-19**

Joinville, 01 de junho de 2020.

Revisão 04

1. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador do Laboratório

Profa. Silvia Aparecida Ramos

Técnico de laboratório

Dalva Cristiano Tomaz

Docentes das áreas de análises clínicas e toxicológicas

Prof.^a Carmen Diamantino Teixeira Heyder – Farmacêutica – Bioquímica

Prof.^a Heidi P. Carstens – Farmacêutica – Bioquímica

Prof.^a Roseneide Campos Deglmann – Farmacêutica – Bioquímica

Prof.^a Silvia Aparecida Ramos – Farmacêutica – Bioquímica

Prof.^a Vanessa Cristine Kobs – Farmacêutica – Bioquímica

Prof. Gilmar Sidnei Erzinger

2. GENERALIDADES

O LEAC-Univille tem por objetivo constituir-se em instrumento de integração interdisciplinar, aperfeiçoamento técnico-científico e de treinamento prático na área de Análises Clínicas e Toxicológicas.

2.1 Atividades desenvolvidas no LEAC

- Execução das atividades específicas dos setores do laboratório de análises clínicas e toxicológicas;
- Suporte acadêmico para o ensino de graduação, mediante atividades de pesquisa na área de Análises Clínicas e Toxicológicas;
- Suporte acadêmico para as atividades de ensino dos Cursos de Farmácia e Medicina.

3. BIOSSEGURANÇA

Biossegurança é uma designação genérica da segurança das atividades que envolvem organismos vivos (bio (= vida) + segurança). É uma junção da expressão “segurança biológica”, voltada para o controle e a minimização de riscos advindos da exposição, manipulação e uso de organismos vivos que podem causar efeitos adversos ao homem, animais e meio ambiente.

Desde o advento da descoberta da Síndrome da imunodeficiência adquirida, infecção causada pelo vírus HIV, enormes esforços vêm sendo realizados para evitar infecções por HIV adquiridas nos Laboratórios clínicos. As práticas e os procedimentos seguem estritamente aqueles estabelecidos para evitar a disseminação laboratorial dos vírus do HIV, da hepatite B (HBV) e hepatite C (HCV).

3.1 Uso de equipamentos de uso individual (EPIs) e coletivo (EPCs)

3.1.1 Luvas:

Protegem de sujidade grosseira, devem ser usadas em procedimentos que envolvam sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e durante a manipulação de artigos contaminados;

As luvas devem ser trocadas após o contato com material biológico. Remova as luvas logo após usá-las, antes de tocar em artigos e superfícies sem material biológico, evitando a dispersão de microrganismos aderidos nas luvas;

Lave as mãos após a retirada das luvas, pois há repasse de germes para as mãos mesmo com o uso das luvas;

As luvas estéreis estão indicadas para procedimentos invasivos e assépticos, as grossas de borracha para limpeza de materiais e do ambiente.

3.1.2 Máscaras, óculos de proteção, Fascies Shields:

São utilizados para proteger as mucosas dos olhos, nariz e boca de respingos (gotículas) gerados pela fala, tosse ou espirro;

Estas gotículas podem ser de sangue, fluidos corporais, secreções e excreções ou líquidos contaminados como aqueles gerados durante a lavagem de materiais contaminados;

As máscaras são de uso único, mas durante procedimentos de longa duração, sua troca deverá ocorrer quando úmida ou com respingos visíveis.

As fascies Shields foram adaptadas a rotina laboratorial em virtude da pandemia COVID-19. São máscaras estruturadas que formam uma maior barreira física utilizada como estratégia de redução da contaminação e disseminação do Coronavírus SARS-coV-2. No momento de retomada das aulas práticas, os acadêmicos, professores, estagiários, técnicos e demais usuários do LEAC deverão utilizar mais este EPI.

3.1.3 Jaleco ou guarda-pó; avental descartável:

Serve para proteger a pele e prevenir sujidade na roupa durante procedimentos que tenham probabilidade de gerar respingos ou contato de sangue, fluidos corporais, secreções ou excreções;

O avental sujo será removido após o descarte das luvas e as mãos devem ser lavadas para evitar transferência de microrganismos.

Os aventais descartáveis também fazem parte da estratégia de prevenção de contaminação durante a pandemia COVID-19, e deverá ser utilizado sobre o jaleco branco convencional no âmbito do LEAC, durante todo o período da aula prática.

3.1.4 Uso de álcool gel 70%

A utilização de álcool gel 70% é **OBRIGATÓRIA** a cada vez que realizar a lavagem das mãos para entrar no laboratório ou entre procedimentos, e após realizar a troca das luvas, ao término da aula ao sair do laboratório.

4. DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO LEAC

As amostras biológicas utilizadas em aula prática são oriundas de doações por laboratórios parceiros (pacientes anônimos) ou são realizadas coletas de materiais biológicos (sangue periférico, urina e fezes) dos acadêmicos, durante a própria aula. Neste caso é **PROIBIDO** a investigação de doenças infectocontagiosas. **OBS: respeitar e redobrar os cuidados nestes**

procedimentos em virtude da exposição ao Coronavírus SARS-coV-2, durante a pandemia COVID-19.

4.1 Espaço físico

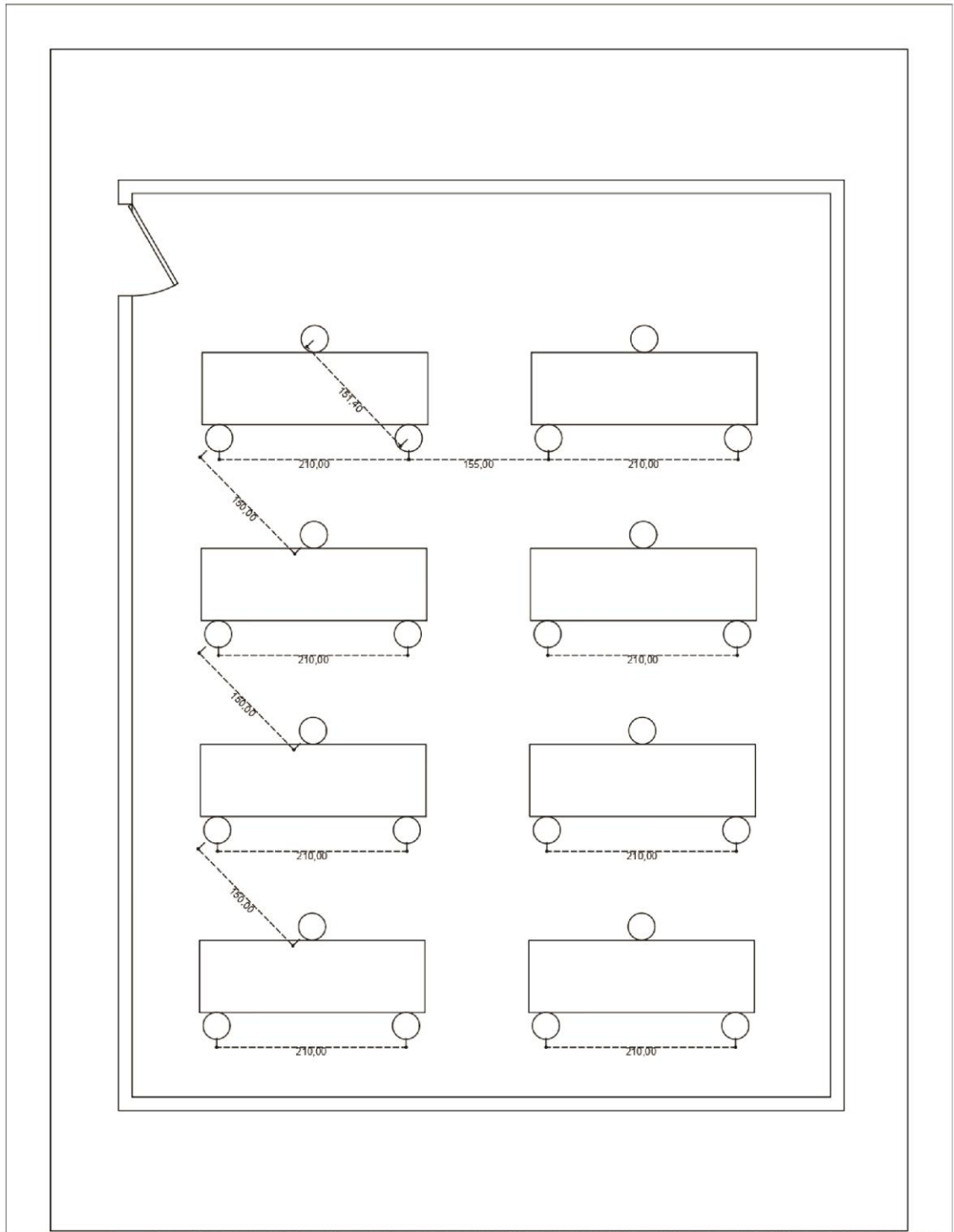
A capacidade de ocupação dos laboratórios internos no LEAC teve readequação da sua capacidade, obedecendo o distanciamento seguro de no mínimo de 1,5m de distância.

O quadro apresentado na sequência segue informações dos laboratórios de atividades práticas dentro do LEAC, situado na Unidade Centro, do Curso de Farmácia. Na figura 1 consta um esquema de utilização segura dos laboratórios quando existem bancadas.

Quadro1: Capacidade dos laboratórios práticos no LEAC durante a Pandemia COVID-19

Laboratórios de atividades práticas	Área m ²	Capacidade reduzida do n ^o alunos durante a Pandemia COVID-19
Bioquímica e Imunologia Clínica	40,40	8
Hematologia Clínica	29,20	8
Microbiologia e Micologia Clínica	26,50	6
Microscopia	28,50	8
Imunofluorescência e Imagem	12,30	1
Parasitologia e Urinálise Clínica	33,75	6
Toxicologia	11,75	1

Figura 1: esquema de utilização segura das bancadas e microscópicos dos laboratórios práticos no LEAC durante a Pandemia COVID-19



ALTERAÇÕES QUE SEJAM NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DA INSTALAÇÃO DEVEM SER COMUNIDAS AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DO E-MAIL INFRA.CIVIL01@UNIVILLE.BR.
 NOTAS: CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS; INFORMAÇÕES SUJEITAS A REVISÕES E ALTERAÇÕES.

	AUTOR DO PROJETO	Projeto	DATA	<p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">01</p>
	RAFAEL BRANDALISE SOUZA SETOR Laboratórios	Adaptação de laboratórios covid-19 ENDEREÇO UNIVILLE CAMPUS BOM RETIRO	15/04/2019 ESCALA Sem escala	

4.2 Coleta de sangue nas aulas práticas:

Antes de realizar a coleta o acadêmico e/ou professor deverão estar com o jaleco abotoado, cabelos presos e devem realizar a lavagem das mãos. Mãos sujas são a causa principal da transmissão de infecções (infecção cruzada).

Calçar as luvas de procedimento descartável (uso único para cada procedimento) e então tocar no material estéril. Após a coleta manusear o material contaminado com luvas e para a sua segurança **NUNCA** reencapar agulhas, desprezar o material contaminado (agulhas, lancetas, seringa) em caixa de perfurocortantes ou descartex e as luvas em lixeira de material contaminado.

4.3 Processamento das amostras

4.3.1 Centrifugação de materiais:

A centrifugação de materiais deve obedecer ao seguinte procedimento:

- Equilibrar os tubos. Verificar a presença de rachaduras;
- Esperar que a centrifugação cesse por completo antes de abrir a tampa para remover as amostras. Utilizar apenas o dispositivo de freio para redução mais rápida e parada completa da rotação.
- Após o término da centrifugação aguardar por pelo menos 3 minutos para abrir a tampa das centrífuga.
- Se houver quebra de um tubo dentro da centrífuga, primeiro desligar o aparelho, aguardar pelo menos 20 minutos antes de abrir a tampa e, em seguida devidamente paramentado, limpar e desinfetar por completo o interior da centrífuga.

4.3.2 Microbiologia (Bacteriologia, Micologia, Parasitologia, Urinálise)

Para os procedimentos com amostras microbiológicas:

- A flambagem de alças e agulhas bacteriológicas, bisturis, tesouras e outros deve ser realizada dentro do fluxo laminar.
- Não deixar substâncias inflamáveis próximas à chama.
- Frascos contendo amostras de fezes e urina podem “explodir” ao serem abertos. Tomar o cuidado de destampar sempre com uma gaze umedecida com hipoclorito 2% e **NUNCA** na sua direção ou de outra pessoa.

4.3.3 Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Toxicologia

Para os procedimentos com amostras bioquímicas:

- Utilizar os EPI's recomendados para o manuseio de material biológico.
- Muito cuidado deve ser tomado ao destampar tubos pois o material pode estar aderido à tampa ou então emitir gotículas.
- Sempre destampar o material sempre com uma gaze umedecida com hipoclorito 2% e **NUNCA** na sua direção ou de outra pessoa.

4.4 Microscopia

As propriedades de um feixe luminoso ou eletrônico modificam-se quando este atravessa uma amostra. Estas modificações contêm informações específicas da própria amostra que são, deste modo, captadas e transmitidas ao observador. Este é o princípio básico da Microscopia. A amplificação e a transformação destas informações numa imagem perceptível pela vista humana são asseguradas pelas lentes do microscópio.

4.4.2 Elementos do microscópio óptico

O microscópio óptico é constituído por um sistema de lentes com o mesmo eixo óptico. Para ampliar um objeto, o microscópio óptico utiliza um sistema de lentes para direcionar o percurso de um feixe de luz entre o objeto a ser observado e o observador. Existe uma variedade de tipos de microscópio cuja forma é função da aplicação em vista. No entanto, todos os microscópios encontram-se dotados dos mesmos elementos básicos.

4.4.3 Amostras frequentemente utilizadas nas aulas práticas

Lâminas de Hemograma, Reticulócitos, Bacterioscopia pela coloração de Gram e Ziehl- Neelsen, preparações de Exames à Fresco de secreções, Parcial de Urina e Parasitológico de Fezes.

Todas as amostras biológicas devem ser consideradas potencialmente infectantes.

OBS: Neste momento de PANDEMIA COVID-19 os cuidados DEVEM ser redobrados quanto a exposição ao coronavírus.

4.5 Recomendações gerais

- Jamais pipetar reagentes e amostras com a boca. Utilizar dispositivos apropriados para realizar este procedimento;
- O uso do jaleco ou guarda-pó abotoado, e o uso de sobreposição do avental descartável é **OBRIGATÓRIO** em tempo integral durante as atividades práticas nas áreas de circulação dentro do laboratório. Todos os colaboradores devem descartar as luvas, máscaras e avental nas lixeiras apropriadas, lavar as mãos com água e sabão, passar álcool gel 70%, após completar as atividades práticas. Retirar o jaleco ou guarda-pó, colocar em um saco plástico, amarrar antes de deixar o LEAC;
- Respeitar o distanciamento seguro, na entrada e dentro do LEAC, pelo mínimo 1,5 m de distância, conforme recomendações pelos órgãos de vigilância e o protocolo de biossegurança da UNIVILLE;
- Cada acadêmico e professor receberá seu EPIs e um termo de compromisso para assinar, responsabilizando-se pelo uso e descarte adequado dentro do LEAC;
- A utilização de EPIs seguirá as normas técnicas já existentes e reforçadas com a pandemia COVID-19, lembrando que o uso incorreto do EPI poderá comprometer a segurança do usuário;
- Os cabelos devem estar sempre presos;
- Sandálias e sapatos abertos são restritamente proibidos, pois não proporcionam proteção adequada aos pés;
- É proibido fumar, comer e beber dentro do laboratório. Não é permitido guardar comidas e bebidas nos refrigeradores da área técnica e unidades de coleta;
- Tanto quanto possível, os dedos, lápis/canetas e outros dispositivos devem ser mantidos fora da boca, uso individual e higienizados com álcool gel 70%;
- Todo material de estudo durante aula prática deve ser colocado em sacos plásticos individuais, após seu uso higienizar com álcool gel 70%;
- **EXPRESSAMENTE** proibido o uso de celular durante as aulas práticas;
- Em caso de acidentes (quebra de material) realizar a limpeza e desinfecção de bancadas (conforme item 5.4.4) e o Procedimento em caso de Acidente de Trabalho (**PCAT**);
- Manter substâncias inflamáveis longe de chamas e fontes de calor.
- O uso de iluminação muito brilhante no microscópio não permite evidenciar detalhes estruturais do que se está observando. Muita luz fere os olhos e gera

dores de cabeça. A quantidade de luz que entra no campo deve ser ajustada fechando-se o diafragma (deixar aprox. 75% aberto) isso diminui o contraste entre o objeto em observação e o fundo. A prática mais comum de baixar o condensador para conseguir esse efeito não é recomendada;

- Abrir as portas dos corredores com precaução. Olhar através das janelas nas portas para assegurar que o caminho esteja livre antes de abrir a porta. Em vestíbulos, corredores e escadas NUNCA corra, caminhe;

- Utilizar apenas a pia da CME área suja – **A 210/9** para descarte de amostras de urina, fezes e outros resíduos;

4.6 Limpeza

A higiene tem como objetivo remover a sujidade. Entende-se que os resíduos retêm microrganismos que podem ser transmitidos tanto por contato direto como através de poeira suspensa no ar. Por definição a limpeza é a remoção ou retirada de sujeira através da fricção de uma superfície com água e sabão ou detergente. Em ambiente fechado de assistência à saúde utiliza-se a varredura úmida, feita através de rodo e panos úmidos.

Não se utiliza varrer ou espanar as superfícies para não dispersar partículas de poeira que podem ser inaladas pela equipe ou usuários, ou ainda, contaminar artigos específicos. A limpeza deve ser sempre realizada como primeira etapa de desinfecção ou esterilização, pois vai garantir a qualidade destes processos. Inúmeros estudos comprovam que a presença da matéria orgânica inativa a ação de germicidas e impede a penetração de produtos químicos ou meios físicos de esterilização, por não permitir uma exposição direta da superfície do artigo ao agente desinfetante ou esterilizante.

A segregação e demais etapas do gerenciamento de resíduos seguirão as rotinas já existentes e regulamentadas pelos órgãos competentes, RDC 222/2018 e Resolução CONAMA 358 e aquelas especificadas pela Vigilância Sanitária referente a pandemia, Nota Técnica DIVS nº 006/2020.

4.6.1 Apresentações

Cabelos presos, sapatos fechados; EPI's especificadas pela Vigilância Sanitária referente a pandemia COVID-19, Nota Técnica DIVS nº 006/2020.

4.6.2 Rotina de limpeza:

Intensificar a higienização com água e sabão, água sanitária, álcool 70% ou ainda preparações sanitizantes de efeito similar nos utensílios, bancadas, equipamentos, maçanetas, mesas, cadeiras, corrimãos, interruptores, sanitários, torneiras, elevadores, vestiários e armários, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

Higienizar os espaços após cada uso coletivo;

Promover a higienização dos equipamentos de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, dutos).

4.6.3 Descarte de resíduos

A segregação e demais etapas do gerenciamento de resíduos seguirão as rotinas já existentes e regulamentadas pelos órgãos competentes, RDC 222/2018 e Resolução CONAMA 358 e aquelas especificadas pela Vigilância Sanitária referente a pandemia, Nota Técnica DIVS nº 006/2020.

Os EPIs descartáveis, como luvas, máscaras, aventais, gorros, entre outros, utilizados no atendimento direto com o paciente deverão ser desprezados no resíduo infectante.

Os resíduos gerados em locais específicos, onde identifica-se a possível contaminação com o vírus (SARS-CoV-2) serão descartados como resíduos infectantes do sub grupo A1, acondicionados em sacos vermelhos.

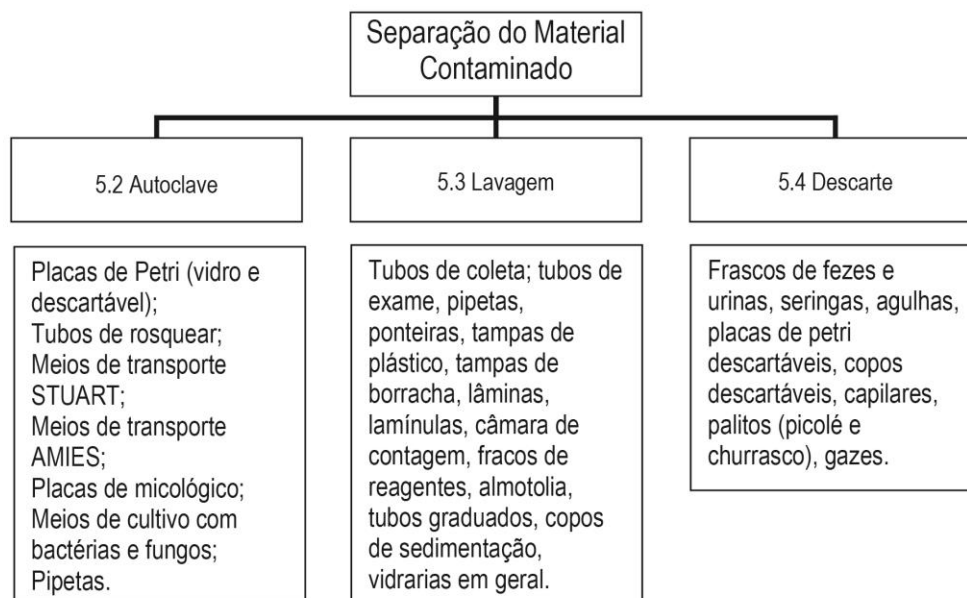
Todos os resíduos infectantes gerados devem ser armazenados em local próprio (Armazenamento Temporário de Resíduos Infectantes).

4.6.4 Acidente (quebra de tubo, frasco com material biológico)

- Limpar a área atingida por material biológico com pano ou papel toalha e descartar no lixo de resíduos contaminados;
- Desinfecção com hipoclorito de sódio a 5% (deixar atuar por no mínimo 10 minutos e no máximo 30 minutos);
- Limpar com pano, água e sabão;
- Enxugar e secar;
- Passar álcool 70%;
- Esperar secar.

4.7 Lavagem dos materiais

Todo material deve ser considerado contaminado e para tanto devem ser utilizados os EPI's recomendados para cada atividade.



4.7.1 Produtos utilizados na limpeza dos materiais

Utilizar EPI's para estes procedimentos os equipamentos de proteção individual.

Recipientes	Material	Procedimento
Almotolia (Pisset)	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar externamente e internamente com Sabão Neutro; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Fazer o último enxágue com água deionizada recente; 4. Secar em estufa;
Câmara de contagem	1. Sabão Neutro (Extran®)	1. Lavar a câmara de contagem e lamínula com Sabão Neutro; 2. Enxaguar bem com água corrente; 3. Secar a temperatura ambiente; 4. Se necessário (excesso de gordura), deixar de molho em álcool comum por 24 horas; 5. Enxaguar em água corrente; 6. Secar ao ar.
	1. Sabão Neutro	1. Lavar com Sabão neutro;

Copos de Sedimentação (Cálices)	(Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Secar a temperatura ambiente;
Frascos de reagentes (vidro)	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar com Sabão Neutro; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Enxaguar bem em água deionizada recente; 4. Deixar de molho em Ácido Clorídrico 25 % por 24 – 48 horas; 5. Enxaguar bem em água deionizada;
Lâminas	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar com Sabão Alcalino; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Secar ao ar. 4. Deixar de molho em Álcool comum por 24 – 48 horas; 5. Enxaguar bem em água deionizada; 6. Secar a temperatura ambiente ou no momento de utiliza-las;
Lamínulas	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio 3. Álcool	1. Lavar com Sabão Alcalino; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Secar ao ar. 4. Deixar de molho em Álcool comum por 24 – 48 horas; 5. Enxaguar bem em água deionizada; 6. Secar a temperatura ambiente ou no momento de utiliza-las;
Pipetas	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Deixar de molho em Sabão Neutro por 24 horas; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Enxaguar bem em água deionizada. 4. Secar.
Placas de Petri	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar com Sabão Alcalino; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Secar em estufa; 4. Embalar em papel duplo com no máximo 5 placas; 5. Guardar para posterior autoclavação;
Ponteiras	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Deixar de molho em Sabão Neutro por 12-24 horas; 2. Enxaguar bem água deionizada (10 X); 3. Deixar de molho em Ácido Clorídrico a 25% por 24 – 48 horas;

			4. Enxaguar bem em água deionizada (10 X); 5. Secar em estufa;
Tampas de borracha	de	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar com Sabão Alcalino; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Secar em estufa.
Tampas plástico	de	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar com Sabão Alcalino; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Secar em estufa.
Tubos de coagulação	de	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar bem em Sabão Alcalino (lavagem separada dos outros materiais); 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Enxaguar bem em água deionizada; 4. Secar.
Tubos de ensaio		1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar bem em Sabão Alcalino (lavagem separada dos outros materiais); 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Enxaguar bem em água deionizada; 4. Secar.
Tubos de hemólise	de	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar bem em Sabão Alcalino; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Enxaguar bem em água deionizada; 4. Secar.
Tubos de rosquear	de	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar bem em Sabão Alcalino; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Enxaguar bem em água deionizada; 4. Secar.
Tubos graduados plástico	de	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar bem em Sabão Alcalino; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Enxaguar bem em água deionizada; 4. Secar.
Vidrarias geral	em	1. Sabão Neutro (Extran®) 2. Hipoclorito de sódio	1. Lavar bem em Sabão Neutro; 2. Enxaguar bem em água corrente; 3. Enxaguar bem em água deionizada; 4. Secar.

4.8 Esterilização

- Seguir fielmente o procedimento de lavagem secagem e esterilização de materiais para utilizar a autoclave. Retirar o material de dentro da autoclave

somente quando este estiver com temperatura suportável ao toque (aproximadamente temperatura do corpo).

- Tubos, pipetas e outros frascos de vidro que apresentarem rachaduras devem ser descartados.
- Material quebrado (cacos de vidro) não deve ser recolhido com as mãos, utilizar pá e vassoura.

4.8.1 Autoclavação de materiais contaminados

- Verificar se a autoclave está em condições de uso: (Volume mínimo de água, quantidade de material para autoclavação);
- Preencher a autoclave com os materiais a serem autoclavados, obedecendo ao volume máximo de material conforme o seguinte critério:
 - Placas de Petri: com a tampa e assentadas uma sobre a outra;
 - Tubos de rosquear: com tampa em suporte próprio. Não rosquear a tampa hermeticamente;
 - Frascos de vidro: com tampa e em pé. Não rosquear a tampa hermeticamente;
- Fechar a tampa da autoclave;
- Ligar a autoclave no máximo;
- Aguardar a saída de todo o ar da autoclave, evidenciada pela emissão de vapores pela cânula de saída;
- Fechar a válvula de pressão;
- Aguardar a pressão chegar a 1 a.t.m.;
- Voltar a botão do máximo para o médio;
- Marcar 30 minutos de autoclavação, verificando periodicamente se a pressão está sendo mantido. Se a pressão não mantiver, interromper a autoclavação, abrir ocorrência e avisar o responsável;
- Decorridos os 30 minutos de autoclavação sem intercorrência, desligar a autoclave e esperar que a pressão interna da autoclave se iguale à externa (evidenciada pelo manômetro);
- Abrir a válvula de pressão lentamente;
- Esperar esfriar e retirar todo o material;
- Encaminhar para lavagem ou descarte.
- Rotina: Semanalmente ou conforme demanda.

4.9 Acidente com material biológico

4.9.1 Inicialmente deve-se tratar o local atingido pela exposição da seguinte forma:

EXPOSIÇÃO CUTÂNEA: Lavar imediatamente o local com água e sabão. Não deve espremer o local do ferimento ou utilizar substâncias cáusticas. Essas medidas apenas ampliam a área de exposição, sem demonstração de utilidade profilática.

EXPOSIÇÃO DE MUCOSA: Lavar imediatamente e de maneira exaustiva o local com soro fisiológico (salina).

4.9.2 Comunicar imediatamente ao Setor de Segurança de Trabalho ou Gestão de Pessoas para registrar o acontecido. Em caso de profissional autônomo ou sem vínculo empregatício (estudantes, estagiários) proceder da mesma maneira, mas a ocorrência deve ser feita por meio de uma declaração assinada por um supervisor ou testemunha;

4.9.3 Quando possível, investigar o paciente-fonte do material biológico envolvido no acidente;

4.9.4 Deve ser solicitado para o paciente-fonte os exames anti-HIV, HbsAg. Na impossibilidade de fazer os exames, tratar o caso como fonte desconhecida.

4.9.5 Entrar em contato a Ideal Emergências Médicas, pelo telefone **(47) 3422-0501**, para atendimento médico, em que a mesma, se necessário, realizará o encaminhamento do funcionário ou profissional autônomo ou profissional sem vínculo empregatício (estudantes, estagiários) ao Hospital recomendado pela Ideal.

OBSERVAÇÕES: - Caso o funcionário, estudante ou estagiário se recuse a encaminhar-se aos locais indicados para fazer a avaliação médica, deverá preencher e assinar um termo de responsabilidade, esclarecendo sobre essa recusa.

OUTROS ACIDENTES DE TRABALHO NÃO RELACIONADOS COM MATERIAL BIOLÓGICO

4.9.6 Comunicar imediatamente o Setor de Segurança de Trabalho ou Gestão de Pessoas para registrar o ocorrido;

4.9.7 Encaminhar o funcionário para atendimento ou consulta clínica de acordo com o ocorrido.

Empresa credenciada:

PROVIN – Assessoria e Serviços

Segurança e Saúde do Trabalho

Av Juscelino Kubitschek, 410 - Sala 02 - Centro - Joinville SC - CEP 89201-100

Fone: 47 3455-2100

Empresa para atendimento Emergencial:

IDEAL – Emergências Médicas

Fone: 47 3422-0501

4.9.9 Registro

Documento externo – Ministério do Trabalho - CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho (documento preenchido e de posse da segurança do trabalho).

ORIENTAÇÕES PARA COMUNIDADE INTERNA

A Universidade não está apenas preocupada com a segurança de seus alunos, professores, pessoal administrativo e terceiros, mas sim com a comunidade em geral. Pensando nisso, seguem algumas orientações de práticas que temos que adotar em todos os locais, em casa, na Universidade, na ida ao mercado, na farmácia ou demais ambientais.

A biossegurança não é apenas individual, mas visa a segurança global, comunitária. As principais medidas que podemos adotar no nosso dia a dia são:

- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então fazer uso do álcool em gel 70%;

- É recomendável possuir um frasco de álcool em gel 70% para uso pessoal;
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo, e não com as mãos;
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Manter o distanciamento seguro de no mínimo de 1,5 metro entre as pessoas e 2,0 metros ou mais quando tossir ou espirrar;
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças;
- Não compartilhe itens de uso pessoal, como maquiagem, materiais escolares, computadores, talheres, toalhas, pratos e copos;
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar;
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável;
- Ao chegar em casa retire os sapatos antes de entrar e deixe separados para higienização;
- É recomendável tomar banho ao chegar em casa depois de atividades externas;
- Evite utilização de adornos como brincos, anéis, pulseiras, correntes e relógios, pois os mesmos quando utilizados ficam em região com maior potencial de contaminação e é difícil mantê-los higienizados;
- É recomendável a higienização de itens comprados antes do uso ou antes de guardá-los, como roupas, sapatos e demais itens, inclusive de mercado. Sempre que possível lavar frutas e verduras com água e sabão antes de armazená-las;
- Evite circular desnecessariamente, sempre que possível pratique o isolamento social;
- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores devem ficar em isolamento por 14 dias também.

ATENÇÃO: Se apresentar sintomas como febre e/ou dificuldade de respirar procure atendimento médico de acordo com as determinações dos órgãos competentes de cada município, segue abaixo as principais orientações de atendimentos previstas nos municípios de atuação da Universidade:

MUNICÍPIO	CONTATO 	HORÁRIO DISPONÍVEL
Joinville	Informações do Município de Joinville: https://www.joinville.sc.gov.br/coronavirus/	Todos os dias, 24 horas
	WhatsApp Web-Saúde – Município de Joinville: (47) 3481-5165	Segunda a sexta-feira, 7h às 20h, exceto feriados e pontos facultativos
	Ligue Saúde – Município de Joinville: (47) 3481-5165	Segunda a sexta-feira, 7h às 20h, exceto feriados e pontos facultativos

Ainda existem os canais de comunicação do Estado e do Ministério da Saúde:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Informações do Estado de Santa Catarina: http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/
Tira dúvidas – Estado de Santa Catarina:(48) 3181-0480
WhatsApp – Estado de Santa Catarina: (48) 98835-8120

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Informações do Ministério da Saúde: https://coronavirus.saude.gov.br/
Ligações para 136
WhatsApp – Ministério da Saúde: (61) 9938-0031

Referências

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2).

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional, publicado em 03 de abril de 2020.


_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) 2004. Resolução nº 222, de 18 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Nota Técnica DIVS nº 006/2020 - Orienta sobre as boas práticas no gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde na atenção à saúde de indivíduos suspeitos ou confirmados pelo novo Coronavírus (Covid-19).

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Nota Técnica nº 02/2020 – CESP/SUV/SES: Orientação sobre o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – Máscaras e outros - pelos profissionais de saúde durante assistência aos casos confirmados ou suspeitos de Covid-19.

_____. Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVE – Definições e normativas sobre o coronavírus. Acesso disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/covid19>.

_____. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA - Nota Técnica DIVS Nº 007/DIVS/SUV/SES/SC - Informações sobre medidas de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) dirigidas ao uso de Bebedouros.

	<p>Procedimento Sistêmico PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DE AULAS PRÁTICAS PRESENCIAS DURANTE PANDEMIA COVID-19</p>	<p>Código: Revisão:</p>
<p>Título: Acesso ao Laboratório de Análises Clínicas para as aulas práticas e demais atividades</p>		<p>Data: 01/06/2020 Página: 1/6</p>

1. Objetivo:

Padronizar o procedimento de acesso ao laboratório de Análises Clínicas da Univille, situado a Unidade Centro, durante a retomada das aulas práticas presenciais, como estratégia de diminuição da exposição e contaminação pelo Coronavírus SARS-coV-2. lembrando que a melhor proteção é a prevenção.

2. Campo de Aplicação:

Aplica-se a todos os laboratórios de aula prática do LEAC.

3. Responsabilidades:

É responsabilidade de todos os usuários do LEAC (professores, acadêmicos, bolsistas e técnicos) cumprir a normas estabelecida neste documento.

Professor responsável técnico: Elaborar, aplicar, revisar a padronização de documentos.

4. Generalidades:

Todos devem estar cientes de todas as suas funções e deveres. Descritas abaixo:


Etiqueta Responsável

- Manter o distanciamento seguro de no mínimo de 1,5 metro entre as pessoas e 2,0 metros ou mais quando tossir ou espirrar;
- Evitar aglomerações de pessoas;
- Lavar frequentemente as mãos utilizando água e sabão (preferencialmente líquido), intensificando a higiene depois de tossir ou espirrar, ir ao banheiro, antes e depois das refeições. Os procedimentos de lavação das mãos seguem as normas técnicas já estabelecidas pelos órgãos competentes, lembrando sempre de esfregar bem desde os punhos, entre dedos e embaixo das unhas, palma e dorso das mãos; secar as mãos de preferência com papel toalha;
- Utilizar álcool gel 70 % nas mãos, caso não seja possível a lavação no momento em que for necessário;
- Não tocar boca, nariz e olhos sem antes higienizar as mãos com água e sabão;
- Ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável, cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
- Cumprimentar as pessoas verbalmente e na distância de segurança, evitando o aperto de mão, abraços e contato de rostos;
- Evitar a utilização de adornos como brincos, anéis, pulseiras, correntes e relógios, pois quando utilizados ficam em região com maior possibilidade de contaminação e é difícil mantê-los higienizados;
- Recomenda-se prender os cabelos;
- Não compartilhar itens pessoais, como copos, canudos, talheres, maquiagem, materiais escolares, celulares e computadores.

4.1. Acesso interno ao LEAC

- a. O uso de máscara não profissional (tecido) é obrigatório em todas as dependências na Instituição. É recomendável que todos os usuários possuam mais de uma máscara não profissional para efetuar sua troca sempre que apresentar sujidades e/ou estiver úmida. Sugere-se que seja efetuada a troca da máscara de tecido ao adentrar na área do LEAC;
- b. A entrada dos alunos deve respeitar o distanciamento seguro de no mínimo de 1,5 metro entre as pessoas no corredor de acesso ao LEAC;
- c. Na entrada do LEAC realizar a lavagem das mãos com água e sabão, aplicar álcool gel 70%;
- d. Após seguir ao seu armário para colocar os materiais de uso pessoal;
- e. Cada aluno e professor receberá seus EPIs (máscaras profissionais, avental, óculos e luvas), após paramentar-se antes da entrada no laboratório de execução da aula prática.
- f. O aluno deve ocupar o espaço na bancada, respeitando a marcação de distanciamento.

Área:	Setor: Recepção/Cadastro	
Elaborado:	Revisado:	Aprovado:

	Procedimento Sistêmico PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DE AULAS PRÁTICAS PRESENCIAS DURANTE PANDEMIA COVID-19	Código: Revisão:
Título: Acesso ao Laboratório de Análises Clínicas para as aulas práticas e demais atividades		Data: 01/06/2020 Página: 2/6

4.1. Boa prática de higiene pessoal:

- a. Unhas limpas e cortadas;
- b. Evitar halitose (escovar os dentes periodicamente, principalmente para os tabagistas);
- c. Cabelo preso;
- d. Proibido o uso de adornos como brincos, anéis, pulseiras, correntes e relógios.

4.3 Higienização e descartes dos EPIs

- a. Ao término de cada aula todos devem descartar seus EPIs em lixeiras indicadas dentro do laboratório onde foi realizada suas atividades práticas;
- b. Cada aluno e professor deve higienizar seus óculos com quaternário de amônia, colocar em um saco plástico e guardar em seus armários;
- c. Todos devem retirar seu jaleco, colocar em saco plástico, amarrar e levar para sua residência para desinfecção;
- d. Fazer a higienização das mãos com água e sabão, secar e passar álcool gel 70%;
- e. Pegar seus materiais nos armários, lavar as mãos, passar álcool gel 70% e dirigir para porta de saída do LEAC.

5 – Etapas de acesso ao LEAC:

Nº ATIV	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBS
01	- Chegada na portaria da Unidade Centro	Acesso somente com uso de máscaras. Aferimento de temperatura corpórea antes de acessar o LEAC. Caso o aluno estiver com febre ou gripado deve ser comunicado a técnica e professor no LEAC no momento da aula.
02	- Dirigir-se ao corredor de acesso ao LEAC posicionando-se com no mínimo 1,5 m de distância	No horário da aula um acadêmico passa álcool gel 70%, aciona a campainha na porta e aguardam abertura da porta
03	- Entrarão três acadêmicos, por vez, sempre mantendo distanciamento e utilizando máscara não profissional, para que seja realizada em ordem: - Higienização das mãos na pia na entrada do LEAC - Encaminhar-se ao seu armário e vestir os EPIs (colocar a máscara profissional, avental, óculos e luvas)	Procedimento supervisionado pela Técnica de laboratório e/ou bolsista
04	- Os alunos quando estiverem prontos deverão acessar o seu laboratório de aula, respeitando a marcação de distanciamento e aguardar o professor	Cada laboratório comportará no máximo a presença de 8 acadêmicos de acordo com as normas de distanciamento.
05	- Ao final da aula os acadêmicos deverão realizar o descarte do avental e luvas, e seguir para higienização das mãos e dos óculos na pia dentro do laboratório de sua aula prática - Após seguir para seu armário, respeitando sempre o distanciamento seguro	Procedimento supervisionado pelo professor
06	- A saída do laboratório deverá também ser gradual, sempre mantendo o distanciamento seguro	Procedimento supervisionado pela Técnica de laboratório e/ou bolsista

Área:	Setor: Recepção/Cadastro	
Elaborado:	Revisado:	Aprovado: